



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-9001

### PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 37, DE 9 DE JULHO DE 2025

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.**

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

#### Disposições Preliminares

**Art. 1º** São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, às normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026, compreendendo:

- I - das metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - das Orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária Anual;
- III - das disposições relativas à dívida e ao endividamento público Municipal;
- IV - das disposições sobre política de pessoal e encargos sociais;
- V - da previsão para contratação excepcional de horas extras;
- VI - das disposições sobre a receita e alterações na Legislação Tributária do Município;
- VII - do equilíbrio entre receitas e despesas;
- VIII - dos critérios e formas de limitação de empenho;
- IX - das normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- X - das condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- XI - dos parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XII - da definição de critérios para início de novos projetos;
- XIII - da definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIV - do incentivo à participação popular;
- XV - das disposições gerais.

*fulfilo* *J*



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

### **Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal**

**Art. 2º** Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2026 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2026-2029, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2026 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

**§ 1º** O Projeto de Lei Orçamentária para 2026 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

**§ 2º** O Projeto de Lei Orçamentária para 2026 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

### **Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual**

**Art. 3º** As previsões de receita e as fixações de despesas junto ao orçamento anual devem apresentar as fontes de recursos para cada dotação orçamentária.

**Parágrafo único.** As categorias de programação de que se trata o *caput* deste artigo serão identificadas por programas e ações (atividades, projetos, operações especiais), de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001, da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2026-2029 e das legislações vigentes.

**Art. 4º** O orçamento fiscal e de investimentos discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.

**§ 1º** Especificação da fonte e destinação de recursos: o detalhamento da origem e da destinação de recursos definido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG, para fins de elaboração da LOA e de prestação de contas por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – Sicom.

**§ 2º** Grupo da origem de fontes de recursos: o agrupamento da origem de fontes de recursos contido na LOA por categorias de programação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

**§ 3º** Aplicação programada de recursos: o agrupamento das informações por destinação de recursos contida na LOA por categorias de programação.

**§ 4º** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**Art. 5º** O orçamento fiscal e de investimentos compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e autarquias, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão central de contabilidade do Poder Executivo.

**Art. 6º** O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

- I - texto da lei;
- II - memória de cálculo da receita e da despesa;
- III - quadros orçamentários consolidados;
- IV - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- V - demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

**Parágrafo único.** Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:

I - demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

II - demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição da República e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III - demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, para fins do atendimento ao artigo 60 do ADCT, com as alterações introduzidas pela



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

Emenda Constitucional nº 53/2006, pela Emenda Constitucional nº 108/2020 e pelas respectivas Leis nº 11.494/2007 e nº 14.113/2020;

**IV** - demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

**V** - demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 7º** A estimativa da receita e a fixação da despesa constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2026 serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2025 projetados ao exercício a que se refere.

**Parágrafo único.** O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, caso ocorram acréscimos de receitas resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que impliquem aumento da base de cálculo, bem como de alterações na Legislação Tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

**Art. 8º** O Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão ao Setor de Planejamento (ou Órgão Central de Contabilidade) do Poder Executivo, até o dia 30 de junho de 2025, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

**Art. 9º** Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

**Art. 10.** A Lei Orçamentária discriminará, nos órgãos da Administração Direta e nas entidades da Administração Indireta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição da República.

**§ 1º** Para fins de acompanhamento, controle e centralização, a Procuradoria Municipal encaminhará até 30 de junho de 2025 ao Setor de Planejamento (ou Órgão Central de Contabilidade) os processos referentes ao pagamento de precatórios para fins de alocação de recursos no orçamento do Município especificado.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-9001

- I - número do processo;
- II - número do precatório;
- III - data da expedição do precatório;
- IV - nome do beneficiário e CPF/CNPJ;
- V - valor individualizado por beneficiário e valor total a ser pago.

**§ 2º** Os recursos alocados para os fins previstos no *caput* deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

### **Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal**

**Art. 11.** A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

**§ 1º** Deverão ser garantidos na Lei Orçamentária os recursos necessários para pagamento da dívida.

**§ 2º** O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

**Art. 12.** Na Lei Orçamentária para o exercício de 2026, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

**Art. 13.** A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal e demais legislações vigentes.

**Art. 14.** A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

**Art. 15.** A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a até 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2026, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais de dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

### **Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais**

**Art. 16.** Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizados para o exercício de 2026 as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

**§ 1º** Além de observar as normas do *caput*, no exercício financeiro de 2026, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

**§ 2º** Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição da República.

**§ 3º** Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo e da Autarquia, cujo percentual será definido em lei específica.

### **Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras**

**Art. 17.** Se durante o exercício de 2026 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

**Parágrafo único.** A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-9001

competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

### **Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município**

**Art. 18.** A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III - aperfeiçoamento dos processos tributário administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da Legislação Tributária.

**Art. 19.** A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na Legislação Tributária, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do Município;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;





## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-9001

**VI** - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

**VII** - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

**VIII** - revisão das isenções dos tributos municipais objetivando atender o interesse público e a justiça fiscal;

**IX** - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

**X** - a instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais daqueles já instituídos.

**Art. 20.** O Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 21.** Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na Legislação Tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

### Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

**Art. 22.** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária do exercício de 2026 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da Administração Municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

**Art. 23.** Os Projetos de Lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2026 deverão estar acompanhados de demonstrativos que os discriminem, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2026 a 2029, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

**Parágrafo único.** Não será aprovado Projeto de Lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei nº Complementar nº 101/2000.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-9001

**Art. 24.** As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas:

- a) a implementação das medidas previstas nos arts. 18, 19, 20 e 21 desta Lei;
- b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II - para redução das despesas:

- a) utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

### Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

**Art. 25.** Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2026, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

**§ 1º** Excluem-se da limitação prevista no *caput* deste artigo:

- I - as despesas com pessoal e encargos sociais;
- II - as despesas com benefícios previdenciários;
- III - as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
- IV - as despesas com PASEP;
- V - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
- VI - as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

**§ 2º** O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-9001

**§ 3º** Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

**§ 4º** Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

### **Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos**

**Art. 26.** O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

**Art. 27.** A Lei Orçamentária de 2026 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa finalístico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo” ou de finalidade semelhante.

**Parágrafo único.** Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno, visando à eficiência e eficácia administrativa.

### **Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas**

**Art. 28.** É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I - às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II - para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá estar de acordo as condições e normas estabelecidas pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais legislações vigentes.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-9001

**Art. 29.** É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, esporte, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II - associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.

**Art. 30.** É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica, no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento econômico.

**Art. 31.** É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente ao atendimento de interesse local observado as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 32.** As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 33.** As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 28 a 30 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de termo de fomento ou termo de colaboração, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências contidas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e/ou outra Lei que vier substitui-la ou alterá-la.

**§ 1º** Compete ao órgão ou entidade concedente através do Órgão de Controle Interno o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

**§ 2º** É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-9001

**Art. 34.** É vedada a destinação na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam às exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

**Parágrafo único.** As normas do *caput* deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

**Art. 35.** A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

**Parágrafo único.** O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição da República.

### **Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso**

**Art. 36.** O Poder Executivo publicará, até 60 (sessenta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

**§ 1º** Para atender ao *caput* deste artigo, as entidades da administração indireta e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, os seguintes demonstrativos:

I - as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II - a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III - o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-9001

**§ 2º** O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso através do órgão oficial de publicação do Município até 60 (sessenta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026;

**§ 3º** A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso tratados no *caput* deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

### Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

**Art. 37.** Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2026 e seus créditos adicionais, observando o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2026-2029 e com as normas desta Lei;

II - as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;

III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

**Parágrafo único.** Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2026, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2025.

### Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

**Art. 38.** Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de serviços de manutenção de veículos automotores; de outros serviços e compras, e outra Lei que vier substitui-la ou alterá-la.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-9001

## Do Incentivo à Participação Popular

**Art. 39.** O projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2026, deverá assegurar a transparéncia na elaboração e execução do orçamento.

**Parágrafo único.** O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a abertura de participações e a utilização dos meios eletrônicos disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

**Art. 40.** Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I - elaboração da proposta orçamentária de 2026 mediante regular processo de consulta;

II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

## Das Disposições Gerais

**Art. 41.** O Poder Executivo, com respaldo na Consulta nº 958027 - TCEMG, poderá, mediante Decreto específico, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 e em seus créditos adicionais e ainda em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

I - realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria econômica de programação para outra ou de um órgão para outro, por meio de Decreto, em decorrência da alteração na estrutura dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta e para atender as necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito;

II – através de Decreto alterar e/ou incluir fontes de destinação de recursos pertencente à mesma classificação orçamentária;



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-9001

III - realocar saldos dentro da mesma categoria de programação, criando, quando necessário, novos elementos de despesas;

IV - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do Orçamento Fiscal, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes da Lei Orçamentária, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações;

V - realizar através de Decreto específico alteração de fonte de recurso pertencente à mesma classificação orçamentária;

VI - realizar durante a execução orçamentaria de 2026 a criação, por Decreto, de fontes de recursos em qualquer dotação já existente, inclusive aquelas codificações relacionadas ao superávit financeiro.

**Art. 42.** A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º da Constituição da República, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo, utilizando-se os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 43.** O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária Anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes cuja alteração venha ser proposta.

**Art. 44.** Se o projeto de Lei Orçamentária de 2026 não for encaminhado à sanção até o final do exercício financeiro de 2025, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

**Art. 45.** Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

- I - Anexo de Metas Fiscais e Providências;
- II - Anexo de Riscos Fiscais;
- III - Anexos de Metas e Prioridades de Governo;
- IV - Metas Fiscais - Demonstrativo das Metas Anuais;



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-9001

**V** - Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício

Anterior;

**VI** - Demonstrativo das Metas Fiscais Anuais comparadas com as fixadas nos três últimos exercícios;

**VII** - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;

**VIII** - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

**IX** - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

**Art. 46.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi-MG, 9 de julho de 2025.

  
**JOSÉ WELINGTON DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

  
**JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA**

1º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi de Piumhi



ENTIDAD PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIP PIUMHI  
UF: MINAS GERAIS

### Resultado de Índices Oficiais

### Lei de Diretrizes Orçamentários

### Exercício de 2026

#### Informações sobre o PIB

Esfera do PIB: FEDERAL

Percentual do PIB para o exercício de 2025:	2.0000 %
Valor do PIB previsto para o exercício de 2024:	11.300.000.000,00
Valor do PIB realizado para o exercício de 2024:	11.700.000.000,00
Percentual do PIB previsto para os próximos	2026 1.7000 %
Valor do PIB previsto para os próximos	2026 12.137.000.000,00
	2027 12.380.000.000,00
	2028 12.600.000.000,00

Fonte das informações do Boletim Focus(BCB) e IBGE

#### Fatores de Cálculo

Descrição	Índice Nacional de Preços ao						Sigla:	IPCA
Percentual	Fevereiro/2024	0.8300 %	Marco/2024	0.1600 %	Abril/2024	0.3800 %	Maio/2024	0.4600 %
	Junho/2024	0.2100 %	Julho/2024	0.3800 %	Agosto/2024	-0.0200	Setembro/2024	0.4400 %
	Outubro/2024	0.5600 %	Novembro/2024	0.3900 %	Dezembro/2024	0.5200 %	Janeiro/2025	0.1600 %
Índices Oficiais	2023	4.6200 %	2024	4.8300 %				
Previsão para:	2025	5.6000 %	2026	3.8000 %	2027	3.5000 %	2028	3.0000 %

Fonte das informações do Boletim Focus(BCB) e IBGE

#### Informações sobre o índice de inflação

Índices de correção mensal:	Fatores previstos para:		Índice de Deflação:
Fevereiro/2024	106.6480 %	2026	5.5000 %
Marco/2024	105.7700 %	2027	5.5000 %
Abri/2024	105.6010 %	2028	5.0000 %
Maio/2024	105.2010 %		
Junho/2024	104.7190 %		
Julho/2024	104.5000 %		
Agosto/2024	104.1040 %		
Setembro/2024	104.1250 %		
Outubro/2024	103.6690 %		
Novembro/2022	103.0920 %		
Dezembro/2022	103.0920 %		
Janeiro/2025	102.1600 %		
		2023	1.0210 %
		2024	1.0200 %
		2025	1.0000 %
		2026	1.0380 %
		2027	1.0350 %
		2028	1.0300 %



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
 MUNICÍPIO: Piumhi  
 UF: Minas Gerais

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
 Projeção da Receita para o Período de 2025 a 2028  
 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**

**Projeção da Receita (Anual)**

Código	Descrição	2025	2026	2027	2028
		2025	2026	2027	2028
1.0.0.0.00.0.0	Recas Correntes	211.406.721,51	221.153.391,21	231.903.507,70	242.466.733,06
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições Melhoria	34.182.935,27	38.459.196,68	38.477.732,30	39.531.618,79
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	30.396.946,80	34.454.428,83	34.252.702,27	35.055.337,21
1.1.1.2.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	15.082.426,32	15.911.959,73	16.787.117,53	17.626.473,43
1.1.1.2.50.0.0	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU	10.771.745,29	11.364.191,27	11.989.221,78	12.589.682,96
1.1.1.2.50.0.1	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU Princi	10.165.282,58	10.745.473,13	11.336.474,15	11.903.297,86
1.1.1.2.50.0.2	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJM	245.154,89	258.638,41	272.863,52	286.506,72
1.1.1.2.50.0.3	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU DA	268.737,64	283.518,21	299.111,71	314.067,29
1.1.1.2.50.0.4	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJDMA	72.570,18	76.561,52	80.772,40	84.811,03
1.1.1.2.53.0.0	Imp s/Tr In.Viv B.Imov./D.R.Imov ITBI	4.310.681,03	4.547.768,46	4.797.895,75	5.037.790,53
1.1.1.2.53.0.1	Imp s/Tr In.Viv B.Imov D.R.Imov ITBI Princ	4.310.681,03	4.547.768,46	4.797.895,75	5.037.790,53
1.1.1.3.00.0.0	Imp s/ Rend e Provent Qualquer Natureza	4.394.259,74	4.635.944,03	4.890.920,93	5.135.466,98
1.1.1.3.03.0.0	Imp. s/ a Renda Reido na Fonte - IRRF	4.394.259,74	4.635.944,03	4.890.920,93	5.135.466,98
1.1.1.3.03.1.0	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho	3.099.727,24	3.270.212,23	3.450.073,90	3.622.577,60
1.1.1.3.03.1.1	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho Princ	3.099.727,24	3.270.212,23	3.450.073,90	3.622.577,60
1.1.1.3.03.4.0	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend	1.294.532,50	1.365.731,80	1.440.847,03	1.512.889,38
1.1.1.3.03.4.1	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend Princ	1.294.532,50	1.365.731,80	1.440.847,03	1.512.889,38
1.1.1.4.00.0.0	Imp s/ Prod e Circul de Mercad e Serviço	10.910.260,74	13.906.525,07	12.574.663,81	12.233.536,90
1.1.1.4.51.0.0	Impostos sobre Serviços	10.510.260,74	13.906.525,07	12.574.663,81	12.233.396,00
1.1.1.4.51.1.0	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSN	10.910.260,74	13.906.525,07	12.574.663,81	12.233.396,80

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL**  
**MUNICÍPIO: PIUMHI**  
**UF: MINAS GERAIS**

**IMAGEM NÃO DISPONÍVEL**

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
 Projeção da Receita para o Período de 2025 a 2028  
 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**

**Projeção da Receita (Anual)**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>2025</b>			<b>2026</b>			<b>2027</b>			<b>2028</b>			
		<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	
1.1.1.4.51.1.1	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSNQ Princ	10.865.233,37	13.859.021,20	12.524.547,21	12.280.774,37									
1.1.1.4.51.1.2	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSNQ MJM	36.637,06	38.715,39	40.944,75	42.886,98									
1.1.1.4.51.1.3	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSNQ DA	6.518,79	6.677,32	7.255,57	7.618,36									
1.1.1.4.51.1.4	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSNQ MJMDA	1.811,52	1.911,16	2.016,29	2.117,10									
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	3.795.988,47	4.004.767,85	4.225.030,03	4.436.281,58									
1.1.2.1.00.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.107.650,93	1.168.571,74	1.232.843,13	1.294.485,36									
1.1.2.1.01.0.0	Taxas Inspeção, Controle e Fiscalização	1.097.286,13	1.157.636,87	1.221.306,88	1.282.372,25									
1.1.2.1.01.0.1	Taxas Inspecao, Controle Fiscal Princ	1.081.009,20	1.140.464,72	1.203.190,28	1.263.349,82									
1.1.2.1.01.0.2	Taxas Inspec Control Fiscal Mui Jur Mora	11.817,20	12.467,15	13.152,84	13.810,49									
1.1.2.1.01.0.3	Taxas Inspecao, Controle Fiscal Div Aliv	3.730,42	3.935,59	4.152,03	4.359,63									
1.1.2.1.01.0.4	Taxas Inspec Controle e Fiscal MJMD,Ativ	729,31	769,41	811,73	852,31									
1.1.2.1.04.0.0	Taxa Controle e Fiscalização Ambiental	4.882,77	5.151,34	5.434,67	5.706,39									
1.1.2.1.04.0.1	Taxa Controle Fiscal Ambien Princ	4.882,77	5.151,34	5.434,67	5.706,39									
1.1.2.1.50.0.0	Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária	5.482,03	5.783,53	6.101,63	6.406,72									
1.1.2.1.50.0.1	Taxa Fiscaliz Vigil Sanit Princ	5.460,04	5.760,33	6.077,15	6.381,01									
1.1.2.1.50.0.2	Taxa Fiscaliz Vigil Sanit Mult Jur Mora	21,99	23,20	24,48	25,71									
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	2.688.337,54	2.836.196,11	2.992.186,85	3.141.796,22									
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação Serviços em Geral	2.688.337,54	2.636.196,11	2.992.186,85	3.141.796,22									
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prest Serv Geral Princ	2.446.275,11	2.580.420,28	2.722.765,37	2.858.903,65									
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prest Serv Geral Mult Jur Mor	118.092,37	124.587,44	131.439,73	138.011,72									

**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL  
**MUNICÍPIO:** PIUMHI  
**UF:** MINAS GERAIS  
**IMAGEM NÃO DISPONÍVEL**

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período de 2025 a 2028  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**

FOLHA: 3

**Projeção da Receita (Anual)**

Código	Descrição	2025	2026	2027	2028
		2025	2026	2027	2028
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prest Serv Geral Div Ativa	87.574,84	92.391,45	97.472,27	102.346,63
1.1.2.2.01.0.4	Taxas Prest Serv Geral M.J.M.Div. Ativ	36.395,22	38.396,96	40.508,78	42.534,22
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	4.982.020,38	5.256.031,56	5.545.113,26	5.822.368,91
1.2.4.0.00.0.0	Contrib p/ Custoéo Servico Illum Publica	4.982.020,38	5.256.031,50	5.545.113,26	5.822.368,91
1.2.4.1.00.0.0	Contrib p/ Custeéo Servico Illum Publica	4.982.020,38	5.256.031,50	5.545.113,26	5.822.368,91
1.2.4.1.50.0.0	Contrib p/ Custeéo Servico Illum Publica	4.982.020,38	5.256.031,50	5.545.113,26	5.822.368,91
1.2.4.1.50.0.1	Contrib Cust Serv Illum Publica Princ	4.982.020,38	5.256.031,50	5.545.113,26	5.822.368,91
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	8.803.218,85	9.287.395,89	9.798.202,67	10.288.112,80
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	8.803.218,85	9.287.395,89	9.798.202,67	10.288.112,80
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	8.801.345,56	9.285.419,57	9.796.117,65	10.285.923,53
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	8.801.345,56	9.285.419,57	9.796.117,65	10.285.923,53
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários Princ	8.801.345,56	9.285.419,57	9.796.117,65	10.285.923,53
1.3.2.9.00.0.0	Outros Valores Mobiliários	1.873,29	1.976,32	2.085,02	2.189,27
1.3.2.9.99.0.0	Outros Valores Mobiliários	1.873,29	1.976,32	2.085,02	2.189,27
1.3.2.9.99.0.1	Outros Valores Mobiliários - Principal	1.873,29	1.976,32	2.085,02	2.189,27
1.6.0.00.0.0	Receita de Serviços	11.327.668,21	11.950.689,97	12.607.977,92	13.238.376,84
1.6.1.0.00.0.0	Serv Administrativos Comerc Gerais	20.209,80	21.321,34	22.494,01	23.618,71
1.6.1.1.00.0.0	Serv Administrativos Comerc Gerais	20.206,80	21.321,34	22.494,01	23.618,71
1.6.1.1.02.0.0	Inscrição Concursos Processos Seletivos	20.209,80	21.321,34	22.494,01	23.618,71
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição Concurs Processos Seletiv Prin	20.209,80	21.321,34	22.494,01	23.618,71

*pw bfla*

**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL  
**MUNICÍPIO:** PIUMHI  
**UF:** MINAS GERAIS  
**NÃO DISPONÍVEL**

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Projeção da Receita para o Período de 2025 a 2028**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**

FOLHA: 4

**Projeção da Receita (Anual)**

Código	Descrição	2028		
		2025	2026	2027
1.6.9.0.00.0	Outros Serviços	11.307.458,41	11.929.368,63	12.585.483,91
1.6.9.9.00.0	Outros Serviços	11.307.458,41	11.929.368,63	12.585.483,91
1.6.9.9.50.0	Receita de Serviços Sujeltos à Regulação	11.307.458,41	11.929.368,63	12.585.483,91
1.6.9.9.50.1.0	Serv Saneam Básico Abastecimento Água	8.508.552,34	8.976.522,72	9.470.231,47
1.6.9.9.50.1.1	Serv Saneam Básico Abastec Água Princ	8.306.543,86	8.763.453,79	9.245.390,99
1.6.9.9.50.1.2	Serv Saneam Básico Abastec Água MJ	202.008,48	213.118,93	224.840,48
1.6.9.9.50.2.0	Serv Saneam Básico Esgotamento Sanit	2.469.131,30	2.604.933,53	2.748.204,89
1.6.9.9.50.2.1	Serv Saneam Básico Esgotam Sanit Princ	2.411.206,98	2.543.823,37	2.683.733,65
1.6.9.9.50.2.2	Serv Saneam Básico Esgotam Sanit MJ	57.924,32	61.110,16	64.471,24
1.6.9.9.50.9.0	Outros Serviços Sujeltos à Regulação	329.774,77	347.912,38	367.047,55
1.6.9.9.50.9.1	Out Serv Sujeltos Regulacão Princ	322.887,49	340.646,29	359.381,83
1.6.9.9.50.9.2	Out Serv Sujeltos Regulacão MJ	6.887,28	7.266,09	7.665,72
1.7.0.0.00.0	Transferências Correntes	151.062.345,80	155.093.874,87	164.307.438,12
1.7.1.0.00.0	Transferências da União e suas Entidades	79.039.687,07	80.634.219,88	85.315.902,06
1.7.1.1.00.0	Transf Decorr Partic na Receita Uniao	55.034.482,83	55.308.729,38	58.597.509,50
1.7.1.1.51.0.0	Cota-Parte Fund Partic dos Munic FPM	54.804.482,83	55.068.729,38	58.347.509,50
1.7.1.1.51.1.0	Cota-Parte Fund Part Mun FPM Mensal	50.000.000,00	50.000.000,00	53.000.000,00
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte Fun Part Mun FPM Mensal Princ	50.000.000,00	50.000.000,00	53.000.000,00
1.7.1.1.51.2.0	Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extrardí	4.894.482,83	5.068.729,38	5.347.509,50
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi	4.804.482,83	5.068.729,38	5.347.509,50

*[Handwritten signature]*



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
 MUNICÍPIO: Piumhi  
 UF: Minas Gerais

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
 Projeção da Receita para o Período de 2025 a 2028  
 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

FOLHA: 5

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2025	2026	2027	2028
1.7.1.1.52.0.0	Cola-Parte Imp S/ Prop Territ Rural ITR	230.000,00	240.000,00	250.000,00	270.000,00
1.7.1.1.52.0.1	Cola-Parte Imp S/ Prop Ter Rur ITR Princ	230.000,00	240.600,00	250.000,00	270.000,00
1.7.1.2.00.0.0	Transf Compens Financ Explor Rec Natura	964.346,24	1.017.385,29	1.073.341,51	1.127.008,56
1.7.1.2.51.0.0	Cola-Parte Comp Fin Expl Rec Miner CFEM	26.214,45	27.656,25	29.177,36	30.636,23
1.7.1.2.51.0.1	Cola-Parte Comp Fin Expl Rec Miner CFEM	26.214,45	27.656,25	29.177,36	30.636,23
1.7.1.2.52.0.0	Cola-Parte Comp Fin pela Producao Petrol	938.131,79	989.729,04	1.044.164,15	1.096.372,36
1.7.1.2.52.4.0	Cola-Parte Fund Especial Petroleo FEP	938.131,79	989.729,04	1.044.164,15	1.096.372,36
1.7.1.2.52.4.1	Cola-Parte Fund Especial Petroleo FEP Pr	938.131,79	989.729,04	1.044.164,15	1.096.372,36
1.7.1.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	18.310.308,95	19.317.375,93	20.379.831,60	21.398.823,21
1.7.1.3.50.0.0	Transf Rec SUS RF, Fund BI Manut ASPS	18.310.308,95	19.317.375,93	20.379.831,60	21.398.823,21
1.7.1.3.50.1.0	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Primaria	8.771.337,91	9.253.761,48	9.762.718,35	10.250.854,27
1.7.1.3.50.1.1	Transf Rec BI Man Red SPS Aten Prim.Pri	8.771.337,91	9.253.761,48	9.762.718,35	10.250.854,27
1.7.1.3.50.2.0	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Espec	8.180.459,49	8.630.384,77	9.105.055,93	9.560.308,74
1.7.1.3.50.2.1	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Espec Princ	8.180.459,49	8.630.384,77	9.105.055,93	9.560.308,74
1.7.1.3.50.3.0	Transf Rec BI Manut ASPS Vig Saude	1.004.116,06	1.059.342,45	1.117.606,29	1.173.486,60
1.7.1.3.50.3.1	Transf Rec BI Manut ASPS Vig Saude Princ	1.004.116,06	1.059.342,45	1.117.606,29	1.173.486,60
1.7.1.3.50.4.0	Transf Rec BI Manut ASPS Ass Farmac	333.445,99	351.785,51	371.133,72	389.690,42
1.7.1.3.50.4.1	Transf Rec BI Manut Red SPS Ass Farmac	333.445,99	351.785,51	371.133,72	389.690,42
1.7.1.3.50.5.0	Transf Rec BI Manut ASPS Gestao SUS	20.949,50	22.101,72	23.317,31	24.483,18
1.7.1.3.50.5.1	Transf Rec BI Manut ASPS Gestao SUS Prin	20.949,50	22.101,72	23.317,31	24.483,18





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
 MUNICÍPIO: Piumhi  
 UF: Minas Gerais

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
 Projeção da Receita para o Período de 2025 a 2028  
 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2025	2026	2027	2028
		2025	2026	2027	2028
1.7.1.4.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Desenvol Educac FNDE	2.312.586,47	2.439.772,42	2.573.959,93	2.702.657,91
1.7.1.4.50.0.0	Transferências do Salário-Educação	1.683.396,19	1.775.986,16	1.873.665,43	1.967.348,69
1.7.1.4.50.0.1	Transf do Salario-Educacao Princ	1.683.396,19	1.775.986,16	1.873.665,43	1.967.348,69
1.7.1.4.52.0.0	Transf ref Prog Nac Alimen Escolar PNAE	560.092,68	590.905,17	623.404,95	654.575,18
1.7.1.4.52.0.1	Transf Prog Nac Alim Escolar PNAE Princ	560.092,68	590.905,17	623.404,95	654.575,19
1.7.1.4.53.0.0	Transf Prog Nac Apoio Transp Escol PNATE	69.081,60	72.881,09	76.889,55	80.734,03
1.7.1.4.53.0.1	Transf Prog Nac Transp Esc PNATE Princ	69.081,60	72.881,09	76.889,55	80.734,03
1.7.1.5.00.0.0	Transf. Rec de Compl. da União ao FUNDEB	443.114,73	467.486,04	493.197,78	517.857,65
1.7.1.5.52.0.0	Transf Rec Compl Uniao ao Fundeb VAAR	443.114,73	467.486,04	493.197,78	517.857,65
1.7.1.5.52.0.1	Transf Rec Compl Uniao Fundeb VAAR Princ	443.114,73	467.486,04	493.197,78	517.857,65
1.7.1.6.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	1.497.113,69	1.579.454,96	1.666.325,00	1.749.641,26
1.7.1.6.50.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	1.497.113,69	1.579.454,96	1.666.325,00	1.749.641,26
1.7.1.6.50.0.1	Transf Rec Fund Nac Ass Soci FNAS Princ	1.497.113,69	1.579.454,96	1.666.325,00	1.749.641,26
1.7.1.9.00.0.0	Outras Transf Recu Uniao e suas Entid	477.740,16	504.015,86	531.736,74	558.323,57
1.7.1.9.58.0.0	Transf Obrig Decorr Lei Comp n° 176/2020	180.172,64	190.082,13	200.536,65	210.563,48
1.7.1.9.58.0.1	Transf Obrig Decorr LC n° 176/2020 Princ	180.172,64	190.082,13	200.536,65	210.563,48
1.7.1.9.60.0.0	Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento Cult	297.567,52	313.933,73	331.200,09	347.780,09
1.7.1.9.60.0.1	Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento Cult	297.567,52	313.933,73	331.200,09	347.780,09
1.7.2.0.00.0.0	Transf Estad e Distrito Fed e suas Entid	46.842.157,16	47.894.225,82	50.965.008,27	53.493.258,74
1.7.2.1.00.0.0	Partic na Receita Estados Distrito Fed	37.396.435,54	37.928.989,50	40.451.683,93	42.454.236,13

*pwlife*

**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL  
**MUNICÍPIO:** PIUMHI  
**UF:** MINAS GERAIS  
**IMAGEM NÃO DISPONÍVEL**

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período de 2025 a 2028  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**

**Projeção da Receita (Anual)**

Código	Descrição	2025	2026	2027	2028
		2025	2026	2027	2028
1.7.2.1.50.0.0	Cota-Parte do ICMS	28.500.000,00	28.500.000,00	30.500.000,00	31.500.000,00
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	28.500.000,00	28.500.000,00	30.500.000,00	31.500.000,00
1.7.2.1.51.0.0	Cota-Parte do IPVA	8.500.000,00	9.000.000,00	9.500.000,00	10.500.000,00
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	8.500.000,00	9.000.000,00	9.500.000,00	10.500.000,00
1.7.2.1.52.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	350.000,00	380.000,00	400.000,00	400.000,00
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte IPI Municípios Princ	350.000,00	380.000,00	400.000,00	400.000,00
1.7.2.1.53.0.0	Cota-Parte Contrib Interv Dominio Econ	46.435,54	48.989,50	51.683,93	54.268,13
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte Contrib Interv Dom Econ Princ	46.435,54	48.989,50	51.683,93	54.268,13
1.7.2.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	8.227.136,89	8.679.629,42	9.157.009,04	9.614.859,51
1.7.2.3.50.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	8.227.136,89	8.679.629,42	9.157.009,04	9.614.859,51
1.7.2.3.50.0.1	Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ	8.227.136,89	8.679.629,42	9.157.009,04	9.614.859,51
1.7.2.9.00.0.0	Outras Transfer dos Estados Distrito Fed	1.218.584,73	1.285.606,90	1.356.315,30	1.424.131,10
1.7.2.9.51.0.0	Transf Estados destlin Assist Social	277.656,65	292.927,77	309.038,81	324.490,77
1.7.2.9.51.0.1	Transf Estados dest Assist Social Princ	277.656,65	292.927,77	309.038,81	324.490,77
1.7.2.9.52.0.0	Transf Recu Destlin Progs Educacao	940.928,08	992.679,13	1.047.276,49	1.099.640,33
1.7.2.9.52.0.1	Transf Recu Destlin Progs Educacao Princ	940.928,08	992.679,13	1.047.276,49	1.099.640,33
1.7.5.0.00.0.0	Transf Outras Instituicoes Publicas	24.745.736,51	26.106.752,03	27.542.623,40	28.919.754,58
1.7.5.1.00.0.0	Transferências Recursos do FUNDEB	24.745.736,51	26.106.752,03	27.542.623,40	28.919.754,58
1.7.5.1.50.0.0	Transferências Recursos do FUNDEB	24.745.736,51	26.106.752,03	27.542.623,40	28.919.754,58
1.7.5.1.50.0.1	Transferências Recursos do FUNDEB Princ	24.745.736,51	26.106.752,03	27.542.623,40	28.919.754,58

*Assinatura*

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: MUNICÍPIO: UF:	PREFEITURA MUNICIPAL PIUMHI MINAS GERAIS
-----------------------------	--------------------------------	--

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Projecção da Receita para o Período de 2025 a 2028  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**

FOLHA: 8

**Projeção da Receita (Anual)**

Código	Descrição	2025	2026	2027	2028
1.7.9.0.00.0.0	Demais Transferências Correntes	434.765,06	458.677,14	483.904,39	508.639,62
1.7.9.1.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	434.765,06	458.677,14	483.904,39	508.639,62
1.7.9.1.99.0.0	Outras Transferências de Pessoas Físicas	434.765,06	458.677,14	483.904,39	508.639,62
1.7.9.1.99.0.1	Outras Transf Pessoas Físicas Princ	434.765,06	458.677,14	483.904,39	508.639,62
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	1.048.533,00	1.106.202,30	1.167.043,43	1.225.395,62
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restituições Ressarcimentos	1.043.126,21	1.105.773,14	1.166.590,67	1.224.920,22
1.9.2.2.00.0.0	Resilições	1.048.126,21	1.105.773,14	1.166.590,67	1.224.920,22
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	1.048.126,21	1.105.773,14	1.166.590,67	1.224.920,22
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	1.048.126,21	1.105.773,14	1.166.590,67	1.224.920,22
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	406,79	429,16	452,76	475,40
1.9.9.0.03.0.0	Outras Receitas Correntes	406,79	429,16	452,76	475,40
1.9.9.99.0.0	Outras Receitas	406,79	429,16	452,76	475,40
1.9.9.99.2.0	Outras Rec Nao Arrec Nao Projet RFB Prim	406,79	429,16	452,76	475,40
1.9.9.99.2.1	Out Rec Nao Arre Proj RFB Prim - Prí	406,79	429,16	452,76	475,40
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	6.195.081,16	6.535.810,63	6.895.280,22	7.240.044,23
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	1.212.299,48	1.278.975,95	1.349.319,63	1.416.785,61
2.1.1.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.212.299,48	1.278.975,95	1.349.319,63	1.416.785,61
2.1.1.2.00.0.0	Oper. Cred Contrat Mercado Interno	1.212.299,48	1.278.975,95	1.349.319,63	1.416.785,61
2.1.1.2.01.0.0	Oper. Cred Contrat Mercado Interno	1.212.299,48	1.278.975,95	1.349.319,63	1.416.785,61
2.1.1.2.01.0.1	Oper. Cred Contrat Mercado Interno Princ	1.212.299,48	1.278.975,95	1.349.319,63	1.416.785,61

*pwj*

**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL  
**MUNICÍPIO:** PIUMHI  
**UF:** MINAS GERAIS  
**IMAGEM NÃO DISPONÍVEL**

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Projeção da Receita para o Período de 2025 a 2028**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023**

**Projeção da Receita (Anual)**

Código	Descrição	2028		
		2025	2026	2027
2.4.0.0.0.0.0	Transferências de Capital	4.982.781,68	5.256.834,68	5.545.960,56
2.4.1.0.0.0.0.0	Transferências da União e suas Entidades	3.668.477,17	3.670.243,42	4.083.106,80
2.4.1.1.00.0.0.0	Transf Recu Sistema Unico Saude SUS	40.924,61	43.175,46	45.550,11
2.4.1.1.51.0.0.0	Transf Rec SUS F.Fund BI Est Red SPS	40.924,61	43.175,46	45.550,11
2.4.1.1.51.1.0.0	Transf Rec BI Estrut Rede SPS Aten Prima	40.924,61	43.175,46	45.550,11
2.4.1.1.51.1.1.0	Transf Rec BI Est Red SPS Aten Primar Pr	40.924,61	43.175,46	45.550,11
2.4.1.4.00.0.0.0	Transf Conv da Uniao e suas Entid	3.627.552,56	3.827.067,96	4.037.556,69
2.4.1.4.54.0.0.0	Transf Conv Uniao Prog Infraest Transpor	3.627.552,56	3.827.067,96	4.037.556,69
2.4.1.4.54.0.1.0	Transf Conv Uniao Prog Infr Transp Princ	3.627.552,56	3.827.067,96	4.037.556,69
2.4.2.0.0.0.0.0	Transf Estad e Distrito Fed e suas Entid	1.314.304,51	1.386.591,26	1.462.853,79
2.4.2.1.00.0.0.0	Transf Rec Sist Unic Saud SUS - Estad DF	1.002.116,11	1.057.232,49	1.115.380,28
2.4.2.1.50.0.0.0	Transf Rec Sistema Unico Saude SUS	1.002.116,11	1.057.232,49	1.115.380,28
2.4.2.1.50.0.1.0	Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ	1.002.116,11	1.057.232,49	1.115.380,28
2.4.2.2.00.0.0.0	Transf Conv Estados DF e Suas Entid	102.691,00	108.339,01	114.297,66
2.4.2.2.99.0.0.0	Outras Transf Conv Estados DF e Suas Entid	102.691,00	108.339,01	114.297,66
2.4.2.2.99.0.1.0	Outras Transf Conv Estad DF e Ent Princ	102.691,00	108.339,01	114.297,66
2.4.2.9.00.0.0.0	Outras Transf Recu dos Estados	209.497,40	221.019,76	233.175,85
2.4.2.9.99.0.0.0	Outras Transf Recu dos Estados Entid	209.497,40	221.019,76	233.175,85
2.4.2.9.99.0.1.0	Outras Transf Recu dos Estados Princ	209.497,40	221.019,76	233.175,85
90.0.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-17.601.802,67	-17.689.201,84	-18.798.787,92
				-19.766.227,29

*Wolff* *Wolff*

**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL  
**MUNICÍPIO:** PIUMHI  
**UF:** MINAS GERAIS  
**IMAGEM NÃO DISPONÍVEL**

**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL  
**MUNICÍPIO:** PIUMHI  
**UF:** MINAS GERAIS  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**  
**Projecção da Receita (Anual)**

Código	Descrição	2025	2026	2027	2028
92.0.0.0.0.0.0.0	RESTITUIÇÕES	-61.802,67	-65.201,84	-68.787,92	-72.227,29
92.1.0.0.0.0.0.0	Dedução Receitas Correntes	-61.802,67	-65.201,84	-68.787,92	-72.227,29
92.1.1.0.0.0.0.0	Dedu. Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	-7.523,35	-7.937,13	-8.373,67	-8.792,34
92.1.1.1.0.0.0.0	Dedução Impostos	-7.523,35	-7.937,13	-8.373,67	-8.792,34
92.1.1.2.0.0.0.0	Dedução Impostos sobre o Patrimônio	-7.523,35	-7.937,13	-8.373,67	-8.792,34
92.1.1.2.50.0.0.0	Dedução Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPT	-7.523,35	-7.937,13	-8.373,67	-8.792,34
92.1.1.2.50.0.1	Dedução Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPT	-7.523,35	-7.937,13	-8.373,67	-8.792,34
92.1.6.0.0.0.0.0	Dedução Receita de Serviços	-54.279,32	-57.264,71	-60.414,25	-63.434,95
92.1.6.9.0.0.0.0	Dedução Outros Serviços	-54.279,32	-57.264,71	-60.414,25	-63.434,95
92.1.6.9.9.0.0.0	Dedução Outros Serviços	-54.279,32	-57.264,71	-60.414,25	-63.434,95
92.1.6.9.9.50.0.0	Dedução Receita de Serviços Sujeitos à R	-54.279,32	-57.264,71	-60.414,25	-63.434,95
92.1.6.9.9.50.1.0	Dedução Serv Saneam Básico Abastecimento	-41.141,48	-43.404,28	-45.791,53	-48.081,10
92.1.6.9.9.50.1.1	Dedução Serv Saneam Básico Abastec Agua	-39.475,34	-41.646,49	-43.937,06	-46.133,90
92.1.6.9.9.50.1.2	Dedução Serv Saneam Básico Abastec Agua	-1.666,14	-1.757,79	-1.854,47	-1.947,20
92.1.6.9.9.50.2.0	Dedução Serv Saneam Básico Esgotamento S	-11.945,49	-12.602,49	-13.295,61	-13.960,39
92.1.6.9.9.50.2.1	Dedução Serv Saneam Básico Esgotam Sanit	-11.502,67	-12.135,32	-12.802,74	-13.442,89
92.1.6.9.9.50.2.2	Dedução Serv Saneam Básico Esgotam Sanit	-442,82	-467,17	-492,87	-517,50
92.1.6.9.9.50.9.0	Dedução Outros Serviços Sujeitos à Regul	-1.192,35	-1.257,94	-1.327,11	-1.393,46
92.1.6.9.9.50.9.1	Dedução Out Serv Sujeitos Regulacao Prin	-1.171,05	-1.235,46	-1.303,40	-1.368,56
92.1.6.9.9.50.9.2	Dedução Out Serv Sujeitos Regulacao M	-21,30	-22,48	-23,71	-24,90

**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL  
**MUNICÍPIO:** PIUMHI  
**UF:** MINAS GERAIS  
**IMAGEM NÃO DISPONÍVEL**

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Projeção da Receita para o Período de 2025 a 2028**  
**Leis da Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**

FOLHA: 11

**Projeção da Receita (Anual)**

Código	Descrição	2025	2026	2027	2028
95.0.0.0.0.0.0.0	FUNDEB	-17.540.000,00	-17.624.000,00	-18.730.000,00	-19.634.630,00
95.1.0.0.0.0.0.0	Dedução Receitas Correntes	-17.540.000,00	-17.624.000,00	-16.730.000,00	-19.634.000,00
95.1.7.0.0.0.0.0	Dedução Transferências Correntes	-17.540.000,00	-17.624.000,00	-18.730.000,00	-19.634.600,00
95.1.7.1.0.0.0.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-10.070.000,00	-10.048.000,00	-10.650.000,00	-11.154.000,60
95.1.7.1.1.00.0.0	Dedu. Cota-Parte Part União	-10.070.000,00	-10.048.000,00	-10.650.000,00	-11.154.000,00
95.1.7.1.1.51.0.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.	-10.030.000,00	-10.000.000,00	-10.600.000,00	-11.100.000,00
95.1.7.1.1.51.1.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Cola Mensal	-10.000.000,00	-10.000.000,00	-10.600.000,00	-11.100.000,00
95.1.7.1.1.51.1.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-10.000.000,00	-10.000.000,00	-10.600.000,00	-11.100.000,00
95.1.7.1.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-70.000,00	-48.000,00	-50.000,00	-54.000,00
95.1.7.1.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-70.000,00	-48.000,00	-50.000,00	-54.000,00
95.1.7.2.0.0.0.0	Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-7.470.000,00	-7.576.000,00	-8.080.000,00	-8.480.000,00
95.1.7.2.1.00.0.0	Dedução Part. Receita Estado	-7.470.000,00	-7.576.000,00	-8.080.000,00	-8.480.000,00
95.1.7.2.1.50.0.0	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-5.700.000,00	-5.700.000,00	-6.100.000,00	-6.300.000,00
95.1.7.2.1.50.0.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-5.700.000,00	-5.700.000,00	-6.100.000,00	-6.300.000,00
95.1.7.2.1.51.0.0	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.700.000,00	-1.800.000,00	-1.900.000,00	-2.100.000,00
95.1.7.2.1.51.0.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.700.000,00	-1.800.000,00	-1.900.000,00	-2.100.000,00
95.1.7.2.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun.	-70.000,00	-76.000,00	-80.000,00	-80.000,00
95.1.7.2.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun.	-70.000,00	-76.000,00	-80.000,00	-80.000,00
<b>Totais:</b>		<b>200.000.060,00</b>	<b>210.000.060,00</b>	<b>220.000.060,00</b>	<b>230.000.060,00</b>

*Assinatura*

**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL  
**MUNICÍPIO:** PIUMHI  
**UF:** MINAS GERAIS  
**DISPONÍVEL**

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**  
**Avaliação Percentual do Crescimento da Receita**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>Variação(%)</b>	<b>2024</b>	<b>Variação(%)</b>	<b>2025</b>	<b>Variação(%)</b>
1.0.0.0.0.0	Receitas Correntes	159.752.551,78	180.251.856,31	12,85%	201.031.037,72	11,53%	211.405.724,51	5,16%
1.1.0.0.0.0	Imp. Tax. e Contrib. da Melhorias	25.342.348,11	32.011.976,62	26,37%	33.265.874,27	3,98%	34.162.935,27	2,70%
1.1.1.0.0.0	Impostos	22.095.708,46	28.284.547,36	28,01%	29.636.289,73	4,39%	30.386.946,80	2,53%
1.1.1.2.0.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	10.807.978,29	15.735.251,46	45,50%	14.632.471,36	-6,45%	15.082.426,32	3,08%
1.1.1.2.5.0.0.0	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU	0,00	9.266.686,48	0,00%	10.226.281,31	11,14%	10.771.745,29	4,59%
1.1.1.2.5.0.0.1	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU P/Incl	0,00	8.674.988,35	0,00%	9.729.477,15	12,16%	10.185.282,58	4,68%
1.1.1.2.5.0.0.2	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU M/M	0,00	323.775,63	0,00%	233.628,16	-27,84%	245.154,89	4,93%
1.1.1.2.5.0.0.3	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU DA	0,00	195.344,78	0,00%	264.346,48	35,32%	268.737,64	1,66%
1.1.1.2.5.0.0.4	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU M/M/DA	0,00	72.577,72	0,00%	71.829,52	-1,03%	72.570,18	1,03%
1.1.1.2.5.3.0.0	Imp s/Tr In/Viv B/Imov /D.R/Imov ITBI	0,00	6.458.564,98	0,00%	4.332.889,74	-32,91%	4.310.681,03	-0,51%
1.1.1.2.5.3.0.1	Imp s/T/Viv B/Imov D.R/Imov ITBI P/nc	0,00	6.458.564,98	0,00%	4.332.889,74	-32,91%	4.310.681,03	-0,51%
1.1.1.3.0.0.0	Imp s/Rend e Provent Qualquer Natureza	3.163.271,98	3.123.155,64	-1,27%	4.182.119,29	34,91%	4.394.259,74	5,07%
1.1.1.3.0.0.0	Imp. s/a Renda Relido na Fonte - IRRF	3.163.271,98	3.123.155,64	-1,27%	4.182.119,29	34,91%	4.394.259,74	5,07%
1.1.1.3.03.1.0	Imp s/Rend Rel Font IRRF Trabalho	2.966.859,05	2.806.562,16	-5,40%	2.945.781,28	4,56%	3.099.727,24	5,23%
1.1.1.3.03.1.1	IRRFE - Trabalho - Principal	2.966.859,05	2.806.562,16	-5,40%	2.945.781,28	4,96%	3.099.727,24	5,23%
1.1.1.3.03.4.0	IRRFE - Trabalho - Outros Rendimentos	156.412,93	316.593,48	61,19%	1.236.438,01	290,51%	1.294.532,50	4,71%
1.1.1.3.03.4.1	IRRFE - Trabalho - Outros Rend. Principal	156.412,93	316.593,48	61,19%	1.236.338,01	290,51%	1.294.532,50	4,71%
1.1.1.4.00.0.0	Imp s/ Prod e Circul de Mercad e Serviço	8.124.456,19	9.426.140,46	16,14%	10.823.993,39	14,71%	10.910.260,74	0,80%
1.1.1.4.51.0.0	Impostos sobre Serviços	8.124.456,19	9.426.140,46	16,14%	10.823.993,39	14,71%	10.910.260,74	0,80%
1.1.1.4.51.1.0	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat. -ISSQN	0,00	9.436.140,46	0,00%	10.823.993,39	14,71%	10.910.260,74	0,80%
1.1.1.4.51.1.1	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat. -ISSQN P/nc	0,00	9.372.526,57	0,00%	10.781.025,13	15,03%	10.865.233,37	0,78%
1.1.1.4.51.1.2	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat. -ISSQN M/M	0,00	58.531,47	0,00%	35.060,86	-40,10%	36.697,26	4,67%
1.1.1.4.51.1.3	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat. -ISSQN DA	0,00	3.001,70	0,00%	6.104,71	103,38%	6.518,79	6,73%
1.1.1.4.51.1.4	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat. -ISSQN M/M/DA	0,00	2.080,72	0,00%	4.802,67	-13,36%	4.811,52	0,49%
1.1.1.8.01.1.0	IPTU	7.864.304,01	0,00	0,00%	0,00	0,00%	10.771.745,29	0,55%
1.1.1.8.01.1.1	IPTU - Principal	7.366.737,35	0,00	0,00%	0,00	0,00%	10.185.282,58	0,05%

*[Assinatura]*

**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL  
**MUNICÍPIO:** PIUMHI  
**UF:** MINAS GERAIS  
**NÃO DISPONÍVEL**

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**  
**Avaliação Percentual do Crescimento da Receita**

2

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
1.1.1.8.01.1.12	IPTU - Multas e Juros	294.706,86	3.00	0,30%	0,00	0,00%	245.154,89	0,00%
1.1.1.8.01.1.13	IPTU - Dívida Ativa	130.995,20	0,00	0,00%	0,00	0,00%	268.737,64	0,00%
1.1.1.8.01.1.14	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	71.870,60	0,00	0,00%	0,00	0,00%	72.570,18	0,00%
1.1.1.8.01.4.0	ITBI	2.943.674,28	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.310.681,03	0,00%
1.1.1.8.01.4.1	ITBI - Principal	2.943.674,28	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.310.681,03	0,00%
1.1.1.8.02.3.0	ISS	8.124.458,19	0,00	0,00%	0,00	0,00%	10.910.280,74	0,00%
1.1.1.8.02.3.1	ISS - Principal	8.101.415,47	0,00	0,00%	0,00	0,00%	10.865.233,37	0,00%
1.1.1.8.02.3.2	ISS - Multas e Juros	16.462,87	0,00	0,00%	0,00	0,00%	36.697,06	0,00%
1.1.1.8.02.3.3	ISS - Dívida Ativa	4.577,60	0,00	0,00%	0,00	0,00%	6.510,79	0,00%
1.1.1.8.02.3.4	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.002,25	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3.811,52	0,00%
1.1.1.8.00.0.0	Taxas	3.246.639,65	3.727.432,06	14,81%	3.647.590,54	-2,14%	3.795.988,47	4,07%
1.1.2.1.00.0.0	Tax. pelo Exercício do Poder de Polícia	941.328,76	1.017.473,70	8,09%	1.068.171,08	4,98%	1.107.650,93	3,70%
1.1.2.1.01.0.0	Taxas Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	991.746,31	0,00%	1.056.959,29	6,53%	1.097.216,13	3,82%
1.1.2.1.01.0.1	Taxas Inspeção, Controle Fiscal Princ.	0,00	176.673,55	0,00%	1.039.561,85	6,44%	1.381.009,20	3,99%
1.1.2.1.01.0.2	Taxas Inspeç Controle Fiscal Mlt Jur Mora	0,00	13.200,11	0,00%	11.810,91	-10,52%	11.017,20	0,05%
1.1.2.1.01.0.3	Taxas Inspeç. Controle Fiscal Div Ativ	0,00	1.083,42	0,00%	4.493,13	314,72%	3.730,42	-16,98%
1.1.2.1.01.0.4	Taxas Inspec Controle e Fiscal MUD/Ativ	0,00	789,23	0,00%	1.073,40	36,01%	779,31	-32,05%
1.1.2.1.04.0.0	Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental	0,00	18.673,81	0,00%	4.660,80	-75,04%	4.882,77	4,75%
1.1.2.1.04.0.1	Taxa Controle Fiscal Ambien Princ	0,00	18.666,03	0,00%	4.670,80	-75,03%	4.882,77	4,75%
1.1.2.1.04.0.2	Taxa Controle Fiscal Ambien Mult Jur Mor	0,00	7,78	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
1.1.2.1.04.1.1	Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.882,77	0,00%
1.1.2.1.50.0.0	Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária	0,00	7.035,58	0,00%	6.550,99	-7,13%	5.465,03	-16,32%
1.1.2.1.50.0.1	Taxa Fiscaliz Vigil Sanit Princ	0,00	6.689,18	0,00%	6.430,64	-3,99%	5.460,04	-15,09%
1.1.2.1.50.0.2	Taxa Fiscaliz Vigil Sanit Mult Jur Mora	3,00	64,40	0,00%	179,35	86,86%	21,99	-31,73%
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	2.305.310,89	2.709.958,36	17,55%	2.579.419,46	-4,82%	2.688.337,54	4,22%
1.1.2.2.01.0.0	Taxas Prestação Serviços Geral	2.305.310,89	2.709.958,36	17,55%	2.579.419,46	-4,82%	2.688.337,54	4,22%

*Paulo*

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
 MUNICÍPIO: Piumhi  
 UF: Minas Gerais  
 ÍNDICE: NÃO DISPONÍVEL

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026  
 FOLHA: 3  
 Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prest. Serv. Geral - Princ	0,00	2.451.272,17	0,00%	2.342.456,61	-4,49%	2.446.275,11	4,39%
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prest. Serv. Geral Mult. Jur. Mar	0,30	152.462,07	0,00%	115.509,47	-25,53%	118.092,37	4,04%
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prest. Serv. Geral Div. Ativa	0,00	67.954,96	0,00%	66.963,96	-1,48%	87.574,84	0,70%
1.1.2.2.01.0.4	Taxas. Prest. Serv. Geral M.J.M. Div. Ativa	0,00	35.269,26	0,00%	35.490,12	0,64%	36.395,22	2,55%
1.1.2.2.01.1.1	Taxas. Prestação Serviços Geral -Prf.	2.114.284,38	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.446.275,11	12,00%
1.1.2.2.01.1.2	Taxas. Prestação Serviços Geral -M.J	122.188,98	0,00	0,00%	0,00	0,00%	118.092,37	0,00%
1.1.2.2.01.1.3	Taxas. Prestação Serviços Geral -DA	39.684,33	0,00	0,00%	0,00	0,00%	87.574,84	0,00%
1.1.2.2.01.1.4	Taxas. Prestação Serv. Geral - M.J. DA	29.153,20	0,00	0,00%	0,00	0,00%	36.395,22	0,00%
1.1.2.6.01.1.0	Taxa. Fiscalização Vigilância Sanitária	5.617,28	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5.482,03	0,00%
1.1.2.6.01.1.1	Taxa. Fiscalização Vigilância Sanitária	5.599,53	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5.460,04	0,00%
1.1.2.8.01.1.2	Taxa Faz. Vig. Sanitária - Multas e Ju	17,75	0,00	0,00%	0,00	0,00%	21,99	0,00%
1.1.2.8.01.9.0	Tx. Inspeção, Controle e Fiscalização	935.711,48	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.097.286,13	0,00%
1.1.2.8.01.9.1	Tx. Inspeção, Cont. Fisc- Princ	90.047,21	0,50	0,05%	0,00	0,00%	1.081.009,20	0,00%
1.1.2.8.01.9.2	Tx. Inspeção, Cont. Fisc- MJ	29.718,21	0,30	0,00%	0,00	0,00%	11.917,49	0,00%
1.1.2.8.01.9.3	Tx. Inspeção, Cont. Fisc- DA	6.585,34	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3.730,42	0,00%
1.1.2.8.01.9.4	Tx. Inspeção, Cont. Fisc- DA MJ	4.360,12	0,00	0,00%	0,00	0,00%	729,31	0,00%
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	4.027.548,07	3.974.988,53	-1,31%	4.731.272,16	19,08%	4.982.020,38	5,26%
1.2.4.0.00.0.0	Contrib. p/ Custeio Serviço Ilum. Pública	4.027.548,07	3.974.988,53	-1,31%	4.731.272,16	19,08%	4.982.020,38	5,26%
1.2.4.0.00.1.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	4.027.548,07	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.982.020,38	0,00%
1.2.4.0.00.1.1	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	4.027.548,07	0,00	0,00%	4.731.272,16	19,08%	4.982.020,38	0,00%
1.2.4.1.00.0.0	Contribuição Custeio Serv. Ilum. Pública	4.027.548,07	3.974.988,53	-1,31%	4.731.272,16	19,08%	4.982.020,38	5,26%
1.2.4.1.50.0.0	Contrib. p/ Custeio Serviço Ilum. Pública	0,00	3.974.988,53	0,00%	4.731.272,16	19,08%	4.982.020,38	5,26%
1.2.4.1.50.0.1	Contrib. Cust. Serv. Ilum. Pública Princ	0,00	3.974.988,53	0,00%	4.733.272,16	19,08%	4.982.020,38	5,26%
1.3.0.00.0.0	Receita Patrimonial	7.122.352,71	8.389.321,82	17,78%	9.340.475,80	-0,58%	8.803.218,85	5,55%
1.3.2.00.0.0	Valores Mobiliários	7.122.352,71	8.389.321,82	17,78%	8.340.475,80	-0,58%	8.803.218,85	5,55%
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	7.121.458,68	8.388.538,90	17,78%	8.338.671,44	-0,59%	8.801.345,56	5,53%

**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL  
**MUNICÍPIO:** PIUMHI  
**UF:** MINAS GERAIS  
**NÃO DISPONÍVEL**

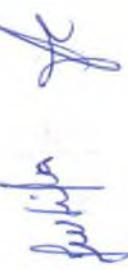
**QUADRO 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**  
**Avaliação Percentual do Crescimento da Receita**

4

FOLHA:

4

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	7.121.458,68	6.00	0,00%	6.00	0,00%	8.301.345,56	0,00%
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários	7.121.458,68	0,00	0,00%	0,00	0,00%	8.301.345,56	0,00%
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	8.308.571,44	0,00%	8.308.571,44	-0,59%	8.301.345,56	5,55%
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários Princ	0,00	8.308.571,44	0,00%	8.308.571,44	-0,59%	8.301.345,56	5,55%
1.3.2.2.00.0.0	Dividendos	388,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.3.2.2.00.1.0	Dividendos	388,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.3.2.2.00.1.1	Dividendos	388,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.3.2.9.00.0.0	Outros Valores Mobiliários	506,03	782,92	54,72%	1.404,36	130,47%	1.873,29	3,82%
1.3.2.9.00.1.0	Outros Valores Mobiliários	506,03	0,00	- 0,00%	0,00	0,00%	1.873,29	0,00%
1.3.2.9.00.1.1	Outros Valores Mobiliários	506,03	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.873,29	0,00%
1.3.2.9.99.0.0	Outros Valores Mobiliários	0,00	782,92	100,00%	1.404,36	130,47%	1.873,29	3,82%
1.3.2.9.99.0.1	Outros Valores Mobiliários - Principal	0,00	782,92	100,00%	1.404,36	130,47%	1.873,29	3,82%
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	9.569.454,52	9.286.672,43	4,35%	11.206.629,63	13,22%	11.327.663,21	0,19%
1.6.1.0.00.0.0	Serv. Administrativos Comerc Gerais	8.549.605,56	35.700,50	-93,98%	23.100,00	-35,29%	20.209,80	-12,51%
1.6.1.0.01.0.0	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	8.549.605,56	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.1.0.01.1.1	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	8.322.258,97	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.1.0.01.1.2	Serv. Adm. e Comerciais Gerais M. Juros	227.346,59	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.1.0.02.0.0	Inscrição Concursos Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	20.209,80	0,00%
1.6.1.0.02.1.1	Inscrição Concursos Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	20.209,80	0,00%
1.6.1.1.00.0.0	Serv. Administrativos Comerc Gerais	8.549.605,56	35.700,00	-93,98%	23.100,00	-35,29%	20.209,80	-12,51%
1.6.1.1.02.0.0	Inscrição Concursos Processos Seletivos	0,00	35.700,00	0,00%	23.100,00	-35,29%	20.209,80	-12,51%
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição Concurs Processos Seletiv Prin	0,00	35.700,00	0,00%	23.100,00	-35,29%	20.209,80	-12,51%
1.6.3.0.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	771.526,85	745.644,46	-3,35%	395.424,23	-46,97%	0,00	-100,00%
1.6.3.1.00.0.0	Serviços de Atendimento à Saúde	771.526,85	745.644,46	-3,35%	395.424,23	-46,97%	0,00	-100,00%
1.6.3.1.53.0.0	Serviços Ambulatoriais - Principal	0,00	745.644,46	0,00%	395.424,23	-46,97%	0,00	-100,00%
1.6.3.1.53.0.1	Serviços Ambulatoriais	0,00	745.644,46	0,00%	395.424,23	-46,97%	0,00	-100,00%





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
 MUNICÍPIO: Piumhi  
 UF: Minas Gerais

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026** FOLHA: 5

**Avaliação Percentual do Crescimento da Receita**

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
1.6.3.8.01.4.0	Serv. Ambulatoriais	771.526,55	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.3.8.01.4.1	Serv. Ambulatoriais	771.526,45	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.9.00.00.0	Outros Serviços	243.722,11	9.204.728,37	3.690,81%	10.883.175,35	18,29%	11.307.458,41	3,85%
1.6.9.09.00.0	Outros Serviços	246.722,11	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.9.09.1.1	Outros Serviços	246.722,11	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.9.9.00.0	Outros Serviços	243.722,11	9.204.728,37	3.690,81%	10.883.175,35	18,29%	11.307.458,41	3,85%
1.6.9.9.50.0.0	Receita de Serviços Sujeitos à Regulação	0,00	9.204.728,37	0,00%	10.883.175,66	18,29%	11.307.458,41	3,85%
1.6.9.9.50.1.0	Serv Saneam Básico Abastecimento Áqua	0,00	6.946.180,01	0,00%	8.195.486,02	17,99%	8.508.552,34	3,82%
1.6.9.9.50.1.1	Serv Saneam Básico Abastec Áqua Princ	0,00	6.760.702,52	0,00%	8.001.803,53	18,36%	8.306.543,86	3,81%
1.6.9.9.50.1.2	Serv Saneam Básico Abastec Áqua M.	0,00	165.477,49	0,00%	193.682,49	4,42%	202.008,48	4,30%
1.6.9.9.50.2.0	Serv Saneam Básico Esgotamento Sanit	0,00	1.988.390,37	0,00%	2.377.910,48	19,59%	2.469.131,30	3,64%
1.6.9.9.50.2.1	Serv Saneam Básico Esgotam Sanit Princ	0,00	1.971.292,02	0,00%	2.322.617,75	17,82%	2.411.206,98	3,81%
1.6.9.9.50.2.2	Serv Saneam Básico Esgotam Sanit M.	0,00	17.098,35	0,00%	55.292,73	223,38%	57.924,32	4,76%
1.6.9.9.50.9.0	Outros Serviços Sujeitos à Regulação	0,00	270.157,99	0,00%	341.779,15	16,52%	328.774,77	4,76%
1.6.9.9.50.9.1	Out Serv Sujeitos Regulacão Princ	0,00	255.172,48	0,00%	308.894,06	21,05%	322.887,49	4,53%
1.6.9.9.50.9.2	Out Serv Sujeitos Regulacão M.	0,00	14.985,51	0,00%	5.885,10	-60,73%	6.887,28	17,03%
1.7.0.00.0.0	Transferências Correntes	113.404.085,12	125.359.396,83	10,54%	142.398.690,87	13,59%	151.062.345,80	6,08%
1.7.1.00.0.0	Transferências da União e suas Entidades	53.947.218,96	59.944.618,39	11,12%	71.184.554,31	18,75%	79.039.687,07	11,03%
1.7.1.1.00.0.0	Transf. Particip. Receita União	41.288.086,74	42.736.623,56	3,51%	49.702.838,23	16,30%	55.034.482,83	10,73%
1.7.1.1.151.0.0	Cola-Parte Fun Partic. Municípios - FPM	41.147.719,36	42.589.329,73	3,50%	49.497.379,20	16,22%	54.804.482,83	10,72%
1.7.1.1.151.1.0	Cola-Parte Fund Part Mun FPM Cola Mensal	0,00	38.754.997,05	0,00%	44.862.751,70	15,76%	50.000.000,00	11,45%
1.7.1.1.151.1.1	Cola-Parte Fun Part Mun FPM Mensal Princ	0,00	38.754.997,05	0,00%	44.862.751,70	15,76%	50.000.000,00	11,45%
1.7.1.1.151.2.0	Cola-Parte Fund Par Mu FPM Col Extraordi	0,00	3.834.332,68	0,00%	4.634.627,50	20,87%	4.804.482,33	3,66%
1.7.1.1.151.2.1	Cola-Parte Fund Par Mu FPM Col Extraordi	0,06	3.834.332,66	0,00%	4.634.627,50	20,87%	4.804.482,33	3,66%
1.7.1.1.152.0.0	Cola-Parte Imp Si Prop Ter Rural ITR	0,00	147.293,85	0,00%	205.459,07	39,49%	230.000,00	11,54%
1.7.1.1.152.0.1	Cola-Parte Imp Si Prop Ter Rur ITR Princ	0,00	147.293,85	0,00%	205.459,07	39,49%	230.000,00	11,54%

*fw bfa*

**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL  
**MUNICÍPIO:** PIUMHI  
**UF:** MINAS GERAIS  
**IMAGEM NÃO DISPONÍVEL**

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**  
**Avaliação Percentual do Crescimento da Receita**

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
1.7.1.2.00.0.0	Transf. Comp. Finc. Expl. Recurs. Iurais	1.505.620,17	\$27.716,16	-45,02%	915.884,27	10,65%	364.306,24	5,22%
1.7.1.2.51.0.0	Cota-partes Comp Fin Expl Rec Miner CEFEM	9.00	70,56	0,00%	24.662,68	34,852,78%	26.214,45	6,23%
1.7.1.2.51.0.1	Cota-partes Comp Fin Expl Rec Miner CEFEM	9.00	70,56	0,00%	24.662,68	34,852,78%	26.214,45	6,22%
1.7.1.2.52.0.0	Cota-partes Comp. Fin. Produção Petróleo	\$11.794,23	\$27.645,60	-0,23%	391.221,59	7,68%	938.131,79	5,22%
1.7.1.2.52.4.0	Cota-Parte Fund Especial Petróleo FEP	0,00	\$27.645,60	0,00%	391.221,59	7,68%	338.131,79	5,22%
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte Fund Especial Petróleo FEP Pr	0,00	827.645,60	0,00%	691.221,59	7,68%	938.131,79	5,22%
1.7.1.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	8.653,729,90	11.836.989,44	37,12%	16.144.026,20	36,39%	18.310.308,95	13,42%
1.7.1.3.50.0.0	Transf Rec SUS RF Fund BI Manut ASPS	0,00	11.836.989,44	0,00%	16.144.026,20	36,39%	18.310.308,95	13,42%
1.7.1.3.50.1.0	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Primaria	0,00	8.014.564,13	0,00%	8.249.109,25	4,05%	8.771.337,91	6,17%
1.7.1.3.50.1.1	Transf Rec BI Man Rec SPS Aten Prim.Pri	0,00	8.014.564,13	0,00%	8.340.109,26	4,65%	8.771.337,91	5,17%
1.7.1.3.50.2.0	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Espaci	0,00	2.809.056,38	0,00%	6.493.849,72	31,48%	8.180.459,49	25,97%
1.7.1.3.50.2.1	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Espaci Prin	0,00	2.809.056,38	0,00%	6.493.849,72	31,48%	8.180.459,49	25,97%
1.7.1.3.50.3.0	Transf Rec BI Manut ASPS Vig Saude	0,00	804.755,95	0,00%	974.774,58	24,13%	1.104.116,06	3,01%
1.7.1.3.50.3.1	Transf Rec BI Manut ASPS Vig Saude Princ	0,00	804.755,95	0,00%	974.774,58	24,13%	1.504.116,06	3,51%
1.7.1.3.50.4.0	Transf Rec BI Manut ASPS Ass Farmac	0,50	208.612,98	0,00%	315.454,29	51,22%	333.445,89	5,70%
1.7.1.3.50.4.1	Transf Rec BI Manut Red SPS Ass Farmac	0,00	208.612,98	0,00%	315.454,29	51,22%	333.445,99	5,70%
1.7.1.3.50.5.0	Transf Rec BI Manut ASPS Gestao SUS	0,00	0,00	0,00%	19.838,35	0,00%	20.949,50	5,60%
1.7.1.3.50.5.1	Transf Rec BI Manut ASPS Gestao SUS Prin	0,00	0,00	0,00%	19.838,35	0,00%	20.949,50	5,60%
1.7.1.4.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Desenvol Educac FNDE	0,00	1.761.048,14	0,00%	2.159.042,42	22,80%	2.512.520,47	7,11%
1.7.1.4.50.0.0	Transferências do Salarío-Educação	0,00	1.201.185,29	0,00%	1.559.165,87	29,80%	1.683.399,19	7,97%
1.7.1.4.50.0.1	Transf do Salarío-Educação Princ	0,00	1.201.185,29	0,00%	1.559.165,87	29,80%	1.683.399,19	7,97%
1.7.1.4.52.0.0	Transf Prog Nac Alim Escolar PNAE	0,00	467.341,40	0,00%	533.992,00	14,26%	560.039,68	4,63%
1.7.1.4.52.0.1	Transf Prog Nac Alim Escolar PNAE Princ	0,00	467.341,40	0,00%	533.992,00	14,26%	560.039,68	4,63%
1.7.1.4.53.0.0	Transf Prog Nac Apoio Transp Escol PNATE	0,00	92.521,45	0,00%	65.824,55	-28,79%	69.081,60	4,85%
1.7.1.4.53.0.1	Transf Prog Nac Transp Esc PNATE Princ	0,00	92.521,45	0,00%	65.884,55	-28,79%	69.081,60	4,85%
1.7.1.5.00.0.0	Transf. Rec de Compl. da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00%	375.840,11	0,00%	443.114,73	17,90%

**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL  
**MUNICÍPIO:** Piumhi  
**UF:** Minas Gerais  
**IMAGEM NÃO DISPONÍVEL**

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**  
**FOLHA:** 7

**Avaliação Percentual do Crescimento da Receita**

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
1.7.1.5.52.0.0	Transf Rec Complm União ao Fundeb VAAR	0,00	0,00	0,00%	375.840,11	0,00%	443.114,73	17,90%
1.7.1.5.52.0.1	Transf Rec Compl União Fundeb VAAR Princ	0,00	0,00	0,00%	375.840,11	0,00%	443.114,73	17,90%
1.7.1.6.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	0,00	1.262.127,79	0,30%	1.454.500,92	11,88%	1.457.113,69	4,36%
1.7.1.6.50.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	0,00	1.282.127,79	0,50%	1.454.500,92	11,88%	1.457.113,69	4,36%
1.7.1.6.50.0.1	Transf Rec Fund Nac Ass Socl FNAS Princ	0,00	1.282.127,79	0,30%	1.454.500,92	11,88%	1.457.113,69	4,36%
1.7.1.8.01.2.0	Cola Parte F. Participação M. Cota Mensal	37.665.458,10	0,00	0,00%	0,00	0,00%	50.000.000,00	0,00%
1.7.1.8.01.2.1	Cola Parte F. Participação M. Cota Mensal	37.665.458,10	0,00	0,00%	0,00	0,00%	50.000.000,00	0,00%
1.7.1.8.01.3.0	Cola Parte F.P.M. Cola 1% mês dezembro	1.932.665,13	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.804.482,83	0,00%
1.7.1.8.01.3.1	Cola Parte F.P.M. Cola 1% mês dezembro	1.932.665,13	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.804.482,83	0,00%
1.7.1.8.01.4.0	Cola Parte F.P.M. Cola 1% mês Julho	1.549.595,13	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.01.4.1	Cola Parte F.P.M. Cola 1% mês Julho	1.549.595,13	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.01.5.0	Cola-Parte ITR	141.367,38	0,00	0,00%	0,00	0,00%	230.000,00	0,00%
1.7.1.8.01.5.1	Cola-Parte ITR	141.367,38	0,00	0,00%	0,00	0,00%	230.000,00	0,00%
1.7.1.8.02.2.0	Cola-parce Comp.Fin El. Rec. Miner/CFEM	115,55	0,00	0,56%	0,00	0,00%	26.214,45	0,00%
1.7.1.8.02.2.1	Cola-parce Cp.Fin El. Rec. Min/CFEM-PI.	115,55	0,00	0,00%	0,00	0,00%	26.214,45	0,00%
1.7.1.8.02.6.0	FEP -Cola- parte F. Especial do Petróleo	911.794,23	0,00	0,00%	0,00	0,00%	938.131,79	0,00%
1.7.1.8.02.6.1	FEP -Cola- parte F. Especial do Petróleo	911.794,23	0,00	0,00%	0,00	0,00%	938.131,79	0,00%
1.7.1.8.02.9.0	Outras Transf/Comp. F. Expl. Rec. Naturais	593.710,39	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,50	0,00%
1.7.1.8.02.9.1	Outras Transf/Comp. F. Expl. Rec. Naturais	593.710,39	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.03.0.0	Transf Rec.SUS Rep. F/F-Bloco Manut ASP	8.632.729,90	0,00	0,00%	0,00	0,00%	18.310.308,95	0,00%
1.7.1.8.03.1.0	Transf Rec Bi Manut ASP-A. Princ	6.749.659,55	0,00	0,00%	0,00	0,00%	8.771.337,91	0,00%
1.7.1.8.03.1.1	Transf Rec Bi Manut ASP-A. Princ -Pr.	6.749.659,55	0,00	0,00%	0,00	0,00%	8.771.337,91	0,00%
1.7.1.8.03.2.0	Transf Rec Bi Manut ASP-A. Espec-Princ	891.925,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	8.180.459,49	0,00%
1.7.1.8.03.2.1	Transf Rec Bi Man ASP-A. Esp. Princ	891.925,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	8.180.459,49	0,00%
1.7.1.8.03.3.0	Transf Rec Bi Manuf ASP-Vig. Saúde-Pr.	716.530,46	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.004.116,06	0,00%
1.7.1.8.03.3.1	Transf Rec Bi Mnt ASP-Vig. Saúde-Pr.	716.530,46	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.004.116,06	0,00%

*pwfj*

**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL  
**MUNICÍPIO:** PIUMHI  
**UF:** MINAS GERAIS  
**DISPONÍVEL**

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**  
**Ávaliação Percentual do Crescimento da Receita**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>Variação(%)</b>	<b>2024</b>	<b>Variação(%)</b>	<b>2025</b>	<b>Variação(%)</b>	<b>2026</b>	<b>Variação(%)</b>
1.7.1.8.03.4.0	Transf.Rec B1 Manut ASP- Assist Farmac.	249.111,33	0,00	0,00%	0,00	0,00%	323.445,90	0,00%	333.445,90	0,00%
1.7.1.8.03.4.1	Transf.Rec B1 Min ASP- Assist Farm -Pr.	249.111,33	0,00	0,00%	0,00	0,00%	333.445,90	0,00%	333.445,90	0,00%
1.7.1.8.03.5.0	Transf.Rec B1 Manut ASP- Gestão do SUS	25.503,56	0,00	0,00%	0,00	0,00%	23.949,50	0,00%	23.949,50	0,00%
1.7.1.8.03.5.1	Transf.Rec B1 Min ASP- Gestão SUS -Pr.	25.503,56	0,00	0,00%	0,00	0,00%	20.945,50	0,00%	20.945,50	0,00%
1.7.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos do FNDE	1.456.180,91	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.312.580,47	0,00%	2.312.580,47	0,00%
1.7.1.8.05.1.0	Transferências do Salário-Educação	1.011.725,36	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.683.399,19	0,00%	1.683.399,19	0,00%
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação	1.011.725,36	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.623.399,19	0,00%	1.623.399,19	0,00%
1.7.1.8.05.3.0	Transf.ao PNAE	337.218,05	0,00	0,00%	0,00	0,00%	550.999,68	0,00%	550.999,68	0,00%
1.7.1.8.05.3.1	Transf.ao PNAE -Pr	337.218,05	0,00	0,00%	0,00	0,00%	550.999,68	0,00%	550.999,68	0,00%
1.7.1.8.05.4.0	Transf.ao PNAE	107.226,50	0,00	0,00%	0,00	0,00%	162.317,50	0,00%	162.317,50	0,00%
1.7.1.8.05.4.1	Transf.ao PNAE -Pr	107.226,50	0,00	0,00%	0,00	0,00%	162.317,50	0,00%	162.317,50	0,00%
1.7.1.8.08.0.0	Transf. Rec de Comp da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	443.114,73	0,00%	443.114,73	0,00%
1.7.1.8.12.0.0	Transf. Rec do PNAE	834.874,27	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.462.113,62	0,00%	1.462.113,62	0,00%
1.7.1.8.12.0.0	Transf. Rec do PNAE	834.874,27	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.462.113,62	0,00%	1.462.113,62	0,00%
1.7.1.9.0.12.0.0	Transf. Rec do PNAE	665.814,25	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.037.115,50	0,00%	1.037.115,50	0,00%
1.7.1.9.0.12.1.1	Outras Transf Recu União e suas Entid	398.726,99	1.500.113,28	276,23%	452.422,72	49,84%	677.740,16	5,60%	677.740,16	5,60%
1.7.1.9.58.0.0	Transf.Obrig Decorr Lei Comp n° 178/2020	209.292,70	218.365,03	4,33%	171.088,20	-21,65%	180.172,64	5,31%	180.172,64	5,31%
1.7.1.9.58.0.1	Transf.Obrig Decorr LC n° 176/2020 Pmrc	209.292,70	218.365,03	4,33%	171.088,20	-21,65%	180.172,64	5,31%	180.172,64	5,31%
1.7.1.9.60.0.0	Transf.Pol. Nac Aldir Blaue Fomento Cult	0,00	0,00	0,00%	281.334,52	0,20%	297.557,52	5,77%	297.557,52	5,77%
1.7.1.9.60.0.1	Transf.Pol. Nac Aldir Blaue Fomento Cult	0,00	0,00	0,00%	171.088,20	-100,00%	281.334,52	0,00%	281.334,52	0,00%
1.7.1.9.61.0.0	Aux Fin-Out Cred Tbl ICMS-Art 5 - Princ	189.434,29	0,00	+100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.9.61.0.1	Aux Fin-Out Cred Tbl ICMS-Art 5 - Princ	189.434,29	0,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.9.99.0.0	Outras Transf Recu União e suas Entid	0,00	1.281.748,25	0,00%	0,00	0,00%	0,00	+100,00%	0,00	0,00%
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transf Rec União e Entid Princ	0,00	1.281.748,25	0,00%	0,00	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
1.7.2.0.0.0.0	Transl. Estados e DF e de suas Entidades	40.177.742,11	45.511.663,05	13,28%	46.502.568,00	2,38%	46.842.157,16	0,56%	46.842.157,16	0,56%
1.7.2.1.00.0.0	Partic.Receitas Estaduais e DF	32.628.717,41	37.365.837,25	14,52%	37.546.150,24	0,48%	37.396.435,54	-0,41%	37.396.435,54	-0,41%

*fulfipa* *yc*

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: MUNICÍPIO: UF:	PREFEITURA MUNICIPAL Piumhi Minas Gerais
-----------------------------	--------------------------------	--

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Leis de Diratrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**  
**FOLHA: 9**

**Avaliação Percentual do Crescimento da Receita**

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
1.7.2.1.50.0.0	Cola-Parte do ICMS	0,00	26.649.831,25	0,09%	25.529.165,67	-2,73%	28.550.000,00	3,91%
1.7.2.1.50.0.1	Cola-Parte do ICMS - Principal	0,00	26.649.831,25	0,09%	25.529.165,67	-2,73%	28.550.000,00	3,91%
1.7.2.1.51.0.0	Cola-Parte do IPVA	0,00	10.449.729,08	0,00%	11.239.147,79	7,55%	8.500.000,00	-24,37%
1.7.2.1.51.0.1	Cola-Parte do IPVA - Principal	0,00	10.449.729,08	0,00%	11.239.147,79	7,55%	8.500.000,00	-24,37%
1.7.2.1.52.0.0	Cola-Parte do IPI - Municípios	0,00	260.169,89	0,00%	333.753,62	28,28%	350.000,00	4,87%
1.7.2.1.52.0.1	Cola-Parte IPI Municípios Princ	0,00	260.169,89	0,00%	333.753,62	28,28%	350.000,00	4,87%
1.7.2.1.53.0.0	Cola-Parte Contrib Interv Dom Econ Econ	0,00	6.116,03	0,00%	44.083,16	620,78%	46.435,54	5,34%
1.7.2.1.53.0.1	Cola-Parte Contrib Interv Dom Econ Princ	0,00	6.116,03	0,00%	44.083,16	620,78%	46.435,54	5,34%
1.7.2.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	6.082.003,32	6.484.698,82	6,62%	7.879.352,08	21,51%	8.227.136,89	4,41%
1.7.2.3.50.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	6.082.003,32	6.484.698,82	6,62%	7.879.352,08	21,51%	8.227.136,89	4,41%
1.7.2.3.50.0.1	Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ	6.082.003,32	6.484.698,82	6,62%	7.879.352,08	21,51%	8.227.136,89	4,41%
1.7.2.4.00.0.0	Transf Conv s Estados/DF/Suas Entidades	0,00	696.500,00	0,05%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.4.99.0.0	Outras Transf Conv Estado DF e Suas Entid	0,00	696.500,00	0,05%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.4.99.0.1	Outras Transf Conv Estado/DF e Ent Princ	0,00	696.500,00	0,05%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.01.1.0	Cola-Parte do ICMS	25.120.343,62	0,00	0,00%	0,00	0,00%	28.500.000,00	0,00%
1.7.2.8.01.1.1	Cola-Parte do ICMS	25.120.343,62	0,00	0,00%	0,00	0,00%	28.500.000,00	0,00%
1.7.2.8.01.2.0	Cola-Parte do IPVA	7.189.509,79	0,00	0,00%	0,00	0,00%	8.550.000,00	0,00%
1.7.2.8.01.2.1	Cola-Parte do IPVA	7.189.509,79	0,00	0,00%	0,00	0,00%	8.550.000,00	0,00%
1.7.2.8.01.3.0	Cola-Parte do IPI - Municípios	268.521,45	0,00	0,00%	0,00	0,00%	350.000,00	0,00%
1.7.2.8.01.3.1	Cola-Parte do IPI - Municípios	288.521,45	0,00	0,00%	0,00	0,00%	350.000,00	0,00%
1.7.2.8.01.4.0	Cola-Parte Contrib. Interv.Dom.Econômico	30.342,55	0,00	0,00%	0,00	0,00%	46.435,54	0,00%
1.7.2.8.01.4.1	Cola-Parte Contrib. Interv.Dom.Econômico	30.342,55	0,00	0,00%	0,00	0,00%	46.435,54	0,00%
1.7.2.8.07.0.0	Transferências de Estados destinadas à A	213.732,30	0,00	0,00%	0,00	0,00%	277.656,65	0,30%
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à A	213.732,30	0,00	0,00%	0,00	0,00%	277.656,65	0,30%
1.7.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	844.709,99	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados	844.709,99	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

*pwif*

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
 MUNICÍPIO: PIUMHI  
 UF: MINAS GERAIS  
 ÍNDICE: NÃO DISPONÍVEL

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026  
 Ávariação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
1.7.2.9.00.0.0	Outras Transf. Estados/Distrito Federal	1.467.021.38	964.625.98	-34,25%	1.167.065.68	20,39%	1.218.581.73	4,41%
1.7.2.9.51.0.0	Transf Estados destín Assist Social	0.00	147.463.80	0,00%	268.191,58	81,38%	277.656,65	2,53%
1.7.2.9.51.0.1	Transf Estados destín Assist Social Princ	0,00	147.463.80	0,00%	268.191,58	81,38%	277.656,65	3,53%
1.7.2.9.52.0.0	Transf Recu Destin Progs Educação	408.573,09	817.152,18	100,93%	863.874,00	10,50%	940.928,08	7,68%
1.7.2.9.52.0.1	Transf Recu Destin Progs Educação Princ	408.573,09	817.152,18	100,93%	863.874,00	10,50%	940.928,08	4,68%
1.7.4.0.0.0.0	Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.4.1.00.0.0	Transf. Instituições Priv.	20.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.4.8.01.9.0	Outras Transf/Convenios Inst/Privadas	20.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.4.8.01.9.1	Outras Transf/ Inst Privadas	20.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.5.00.0.0.0	Transf Outras Instituições Públicas	13.059.979,78	19.558.030,42	2,62%	24.201.509,30	23,74%	24.745.736,51	2,25%
1.7.5.1.00.0.0	Transf. Recursos do FUNDEB	0,00	19.558.030,42	0,00%	24.201.509,30	23,74%	24.745.736,51	2,25%
1.7.5.1.50.0.0	Transferências Recursos do FUNDEB	0,00	19.558.030,42	0,00%	24.201.509,30	23,74%	24.745.736,51	2,25%
1.7.5.1.50.0.1	Transferências Recursos do FUNDEB Princ	0,00	19.558.030,42	0,00%	24.201.509,30	23,74%	24.745.736,51	2,25%
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	19.559.979,78	5.00	0,30%	9.00	0,99%	24.745.736,51	0,00%
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do FUNDEB	19.559.979,78	0,00	0,00%	0,00	0,00%	24.745.736,51	0,00%
1.7.7.8.01.9.0	Outras Transf.P.Físicas NE Anteriormente	199.144,27	0,00	0,00%	0,00	0,00%	434.765,06	0,00%
1.7.7.8.01.9.1	Outras Transf.P.F NE Anteriormente -Pr.	199.144,27	0,00	0,00%	0,00	0,00%	434.765,06	0,00%
1.7.9.0.00.0.0	mas Transf. Correntes	199.144,27	344.284,97	72,88%	421.058,66	22,30%	434.765,06	3,28%
1.7.9.1.00.0.0	Transf. Pessoas Físicas	199.144,27	344.284,97	72,88%	421.058,66	22,30%	434.765,06	3,28%
1.7.9.1.19.0.0	Outras Transferências de Pessoas Físicas	0,00	344.284,97	0,00%	421.058,66	22,30%	434.765,06	3,28%
1.7.9.1.19.0.1	Outras Transf Pessoas Físicas Princ	0,00	344.284,97	0,00%	421.058,66	22,30%	434.765,06	3,28%
1.9.0.00.0.0.0	Outras Receitas Correntes	266.363,25	530.098,68	99,01%	965.024,73	82,05%	1.048.533,00	8,65%
1.9.1.00.0.0.0	Multas Admin. Contratuais e Judiciais	856.87	0,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.1.01.0.0.0	Multas Previstas Legislação Específica	856.87	0,00	0,00%	0,00	0,30%	0,30	0,00%
1.9.1.01.1.1	Multas Previstas Legislação Específica	856.87	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.1.10.0.0.0	Multas Admin., Contratuais e Judiciais	856.87	0,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

  
 Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
 MUNICÍPIO: PIUMHI  
 UF: MINAS GERAIS  
 IMAGEM NÃO DISPONÍVEL

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026  
 Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

11

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
1.9.2.0.0.0.0	Indenizações, Restituições Ressarcimentos	265.506,38	486.738,68	87,02%	934.641,98	94,42%	1.048.126,21	8,65%
1.9.2.1.00.0.0	Indenizações	0,00	0,00	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
1.9.2.1.03.0.0	Indenização por Sínistro	0,00	16.310,90	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
1.9.2.1.03.0.1	Indenização por Sínistro - Principal	0,00	15.310,90	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	265.506,38	477.428,68	79,02%	934.641,98	102,05%	1.048.126,21	8,65%
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	265.506,38	477.428,68	79,02%	934.641,98	102,05%	1.048.126,21	8,65%
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00%	934.641,98	102,05%	1.048.126,21	8,65%
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições	265.506,38	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.048.126,21	0,00%
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	0,00	33.360,00	0,00%	382,75	-98,85%	406,79	-6,28%
1.9.9.0.99.0.0	Outras Receitas	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	406,79	0,00%
1.9.9.0.99.1.0	Outras Rec Não Arrec Não Proj RFB Prim	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	406,79	0,00%
1.9.9.0.99.1.1	Out Rec Não Arrec NProj RFB Prim-Pri.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	406,79	0,00%
1.9.9.9.00.0.0	Outras Receitas Correntes	0,90	33.360,00	0,00%	382,75	-98,85%	406,79	-6,28%
1.9.9.9.99.0.0	Outras Receitas	0,90	33.360,00	0,00%	382,75	-98,85%	406,79	-6,28%
1.9.9.9.99.2.0	Outras Rec Não Arrec Não Projet RFB Prim	0,00	33.360,00	0,00%	382,75	-98,85%	406,79	-6,28%
1.9.9.9.99.2.1	Out Rec Não Arre Não Proj RFB Prim Princ	0,00	33.360,00	0,00%	382,75	-98,85%	406,79	-6,28%
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	6.966.220,10	8.017.811,35	15,10%	5.945.310,70	-26,85%	6.195.08,16	4,20%
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00%	1.148.000,00	0,00%	1.212.299,48	5,60%
2.1.1.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00%	1.148.000,00	0,00%	1.212.299,48	5,60%
2.1.1.2.00.0.0	Oper. Cred. Contratuais Mercado Interno	0,00	0,00	0,00%	1.148.000,00	0,00%	1.212.299,48	5,60%
2.1.1.2.00.1.0	Oper. Cred. Contratuais Mercado Interno	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.212.299,48	0,00%
2.1.1.2.00.1.1	Oper. Cred. Contratuais Mercado Interno	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.212.299,48	0,00%
2.1.1.2.01.0.0	Oper. Cred. Contrat Mercado Interno	0,00	0,00	0,00%	1.148.000,00	0,00%	1.212.299,48	5,60%
2.1.1.2.01.0.1	Oper. Cred. Contrat Mercado Interno Princ	0,00	0,00	0,00%	1.148.000,00	0,00%	1.212.299,48	5,60%
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	197.500,00	689.704,00	249,22%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	197.500,00	689.704,00	249,22%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%

*flávio*

**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL  
**MUNICÍPIO:** PIUMHI  
**UF:** MINAS GERAIS  
**DISPONÍVEL**

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**  
**Avaliação Percentual do Crescimento da Receita**

12

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
2.2.1.3.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	197.500,00	189.704,00	-249,22%	0,00	+100,90%	3,20	3,00%
2.2.1.3.00.1.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	197.506,00	0,00	0,36%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	197.506,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.2.1.3.01.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	163.704,00	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
2.2.1.3.01.0.1	Alien Bens Móveis Semov. Princ	0,00	163.704,00	0,36%	0,00	+100,00%	0,00	3,00%
2.4.0.00.0.0.0.0	Transferências de Capital	6.768.720,10	7.328.107,35	8,25%	4.797.316,70	-34,54%	4.992.781,68	3,87%
2.4.1.0.00.0.0.0.0	Transferências da União e suas Entidades	517.035,71	1.336.984,00	158,39%	3.541.872,00	164,82%	3.660.477,17	3,57%
2.4.1.1.0.0.0.0.0	Transf/Recu Sistema Único Saúde SUS	100.000,00	267.084,00	167,08%	38.754,00	-85,49%	40.924,61	5,60%
2.4.1.1.51.0.0	Transf/Rec SUS F-Funh Bi Est Red SPS	0,00	267.084,00	0,00%	38.754,00	-85,49%	40.924,61	5,60%
2.4.1.1.51.1.0	Transf/Rec Bi Est/Red SPS Aten Princ	0,00	267.084,00	0,00%	38.754,00	-85,49%	40.924,61	5,60%
2.4.1.1.51.1.1	Transf/Rec Bi Est/Red SPS Aten Princ Pr	0,00	267.084,00	0,00%	38.754,00	-85,49%	40.924,61	5,60%
2.4.1.2.0.0.0.0	Transf. Recursos do FNUDE	0,00	189.900,00	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
2.4.1.2.50.0.0	Transf/Recursos Desenv Prog Educação	0,00	169.900,00	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
2.4.1.2.50.1.0	Transf/Prog. CAMINHO DA ESCOLA	0,00	189.900,00	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
2.4.1.2.50.1.1	Transf/Prog CAMINHO DA ESCOLA Principal	0,00	189.900,00	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
2.4.1.4.0.0.0.0	Transf. Convênios União e Entidades	417.035,71	0,00	-100,00%	3.503.118,00	0,00%	3.627.552,56	3,55%
2.4.1.4.54.0.0	Transf/Conv União Prog. Infraestr Transpor	0,00	0,00	0,00%	3.503.118,00	0,00%	3.627.552,56	3,55%
2.4.1.4.54.0.1	Transf/Conv União Prog. Infra Transp Princ	0,00	0,00	0,00%	3.503.118,00	0,00%	3.627.552,56	3,55%
2.4.1.8.04.0.0	Transf/Rec SUS/F-Fundo-BI Est/Rede SPS	100.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,50%	20.924,61	0,00%
2.4.1.8.04.1.0	Transf/Rec .BI Est/Rede SPS-A/Prináhia	100.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	40.924,61	0,00%
2.4.1.8.04.1.1	Transf/Rec .BI Est/Rede SPS-A/Plm Pr.	100.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	40.924,61	0,00%
2.4.1.8.10.7.0	Transf. Conv. União Prog. I. Est. Transp.	417.035,71	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3.627.552,56	0,00%
2.4.1.8.10.7.1	Transf. Conv. União Prog. I. Est. Transp.	417.035,71	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3.627.552,56	0,00%
2.4.1.9.00.0.0	Outras Transf Recu União e suas Entid	0,00	180.000,00	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
2.4.1.9.51.0.0	Transf. Especial da União	0,00	880.000,00	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
2.4.1.9.51.0.1	Transf. Especial da União-Principal	0,00	880.000,00	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

*flávia* *je*

**IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL**

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL**  
**MUNICÍPIO: PIAUÍ**  
**UF: MINAS GERAIS**

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**

**FOLHA: 13**

**Avaliação Percentual do Crescimento da Receita**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>2022</b>		<b>2023</b>		<b>2024</b>		<b>2025</b>		<b>Variação(%)</b>
		<b>2022</b>	<b>Variação(%)</b>	<b>2023</b>	<b>Variação(%)</b>	<b>2024</b>	<b>Variação(%)</b>	<b>2025</b>	<b>Variação(%)</b>	
2.4.2.0.0.0.0	Transf. Estados DF e suas Entidades	6.251.684,39	5.531.123,35	-4,17%	1.255.438,70	-79,05%	1.314.344,51	4,69%	4,69%	
2.4.2.1.00.0.0	Transf. Rec SUS dos Estados e DF	1.832.577,73	4.860.711,32	165,24%	556.258,58	-80,33%	1.052.116,11	4,79%	4,79%	
2.4.2.1.50.0.0	Transf Rec Sistema Único Saúde SUS	0,00	4.860.711,32	0,00%	556.256,58	-80,33%	1.052.116,11	4,79%	4,79%	
2.4.2.1.50.0.1	Transf Rec Sistema Único Saúde SUS Princ	0,00	4.860.711,32	0,00%	556.280,58	-80,33%	1.052.116,11	4,79%	4,79%	
2.4.2.2.00.0.0	Transf Conv Estados DF e Suas Entid	2.349.106,66	530.412,03	-60,39%	100.000,00	-89,26%	102.691,00	2,69%	2,69%	
2.4.2.2.54.0.0	Transf Conv Estado - Prog. Infraestr. Transp	0,00	930.412,03	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,00%	
2.4.2.2.54.0.1	Transf Conv Estado Prog Infra Transp Princ	0,00	930.412,03	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,00%	
2.4.2.2.99.0.0	Outras Transf Conv Estado DF e Suas Entid	0,00	0,00	0,00%	100.000,00	0,00%	102.691,00	2,69%	2,69%	
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transf Conv Estado DF e Ent Princ	0,00	0,00	0,00%	100.000,00	0,00%	102.691,00	2,69%	2,69%	
2.4.2.8.03.0.0	Transf. Recul. Sist. Único de Saúde -SUS	1.832.577,73	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.002.116,11	0,00%	0,00%	
2.4.2.8.03.1.1	Transf. Recur. Sist. Único de Saúde -SUS	1.832.577,73	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.002.116,11	0,00%	0,00%	
2.4.2.8.10.2.0	Transf. Conv. Estados dest. Prog. Educação	2.349.106,66	0,00	0,00%	0,00	0,00%	102.691,00	0,00%	0,00%	
2.4.2.8.10.2.1	Transf. Conv. Estados dest. Prog. Educação	2.349.106,66	0,00	0,00%	0,00	0,00%	102.691,00	0,00%	0,00%	
2.4.2.8.10.9.0	Outras Transf. Conv Estados/DF/Entidades	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	102.691,00	0,00%	0,00%	
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transf. Conv Esu/DF/Entid -Pri.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	102.691,00	0,00%	0,00%	
2.4.2.8.99.0.0	Outras Transf. Recs Estados	2.070.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	209.497,40	0,00%	0,00%	
2.4.2.8.99.1.0	Outras Transf. Recs Estados	2.070.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	219.497,40	0,00%	0,00%	
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transf. Recs Estados -Pri.	2.070.009,00	3,00	0,00%	0,00	0,00%	219.497,40	0,00%	0,00%	
2.4.2.9.00.0.0	Outras Transf Recu dos Estados	0,00	200.000,00	0,00%	194.140,12	-3,43%	209.497,40	5,20%	5,20%	
2.4.2.9.99.0.0	Outras Transf Recu dos Estados	0,00	200.000,00	0,00%	199.140,12	-0,43%	209.497,40	5,20%	5,20%	
2.4.2.9.99.0.1	Outras Transf Recu dos Estados Princ	0,00	200.000,00	0,00%	199.140,12	-0,43%	209.497,40	5,20%	5,20%	
90.0.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-14.193.106,12	-15.345.905,26	0,00%	-16.648.444,67	0,00%	-17.601.802,67	0,00%	0,00%	
92.0.0.0.0.0.0.0	RESTITUIÇÕES	-74.181,21	-72.871,68	0,00%	-138.524,58	0,00%	-61.802,67	0,00%	0,00%	
92.1.0.0.0.0.0.0	Dedução Recalculas Correntes	-74.181,21	-72.871,68	0,00%	-138.524,58	0,00%	-61.802,67	0,00%	0,00%	
92.1.1.0.0.0.0.0	Dedu. Imp. Tax. e Contrib. de Melhoria	-43.608,62	-35.167,78	0,00%	-78.844,57	0,00%	-75.233,35	0,00%	0,00%	
92.1.1.1.0.0.0.0	Dedução Impostos	-43.102,15	-31.775,89	0,00%	-78.844,57	0,00%	-75.233,35	0,00%	0,00%	

*flávia*  
*flávia*

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
 MUNICÍPIO: PIUMHI  
 UF: MINAS GERAIS  
 IMAGEM NÃO DISPONÍVEL

14

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

FOLHA:

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
92.1.1.1.2.00.0.0	Dedução Impostos sobre o Patrimônio	-49.789,82	-27.662,12	0,00%	-62.112,44	0,00%	-7.523,35	0,00%
92.1.1.1.2.50.0.0	Dedução IPTU	-8.785,24	-8.926,21	0,05%	-7.205,54	0,00%	-7.523,35	0,00%
92.1.1.1.2.50.0.1	Dedução IPTU - Principal	-8.782,24	-2.929,21	0,00%	-2.205,54	0,45%	-7.523,35	0,00%
92.1.1.1.2.53.0.0	Dedução ITBI	-32.007,58	-36.732,91	0,06%	-54.907,90	0,00%	-34.907,90	0,00%
92.1.1.1.2.53.0.1	Dedução ITBI - Principal	-32.007,58	-24.732,91	0,00%	-34.907,90	0,00%	-34.907,90	0,00%
92.1.1.1.4.00.0.0	Dedução Imp s/ Prod e Circul de Mercado	-2.312,33	-4.113,77	0,00%	-6.731,13	0,00%	-6.731,13	0,00%
92.1.1.1.4.51.0.0	Dedução Impostos sobre Serviços	-2.312,33	-4.113,77	0,00%	-6.731,13	0,00%	-6.731,13	0,00%
92.1.1.1.4.51.1.0	Dedução ISS	-2.312,33	-4.113,77	0,00%	-6.731,13	0,00%	-6.731,13	0,00%
92.1.1.1.4.51.1.1	Dedução ISS - Principal	-2.312,33	-4.113,77	0,00%	-6.731,13	0,00%	-6.731,13	0,00%
92.1.1.2.0.00.0.0	Dedução Taxas	-506,47	-3.391,89	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.2.1.01.0.0	Dedução Taxa pelo Exercício do Poder de	-506,47	-1.979,89	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.2.1.01.0.1	Dedução Taxa Inspeção, Controle e Fiscal	-506,47	-1.979,89	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.2.1.01.0.2	Dedução Taxa Inspeção, Concl. Fisc- Princ	-506,47	-1.979,89	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.2.2.00.0.0	Dedução Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-1.412,50	0,00%	0,10	0,00%	0,50	0,60%
92.1.1.2.2.01.0.0	Dedução Taxas pela Prest Serviços Geral	0,00	-1.412,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.2.2.01.0.1	Dedu. Taxas pela Prest Serv Geral Princ	0,00	-1.412,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.3.0.0.00.0.0	Dedução Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00%	-449,57	0,00%	0,00	0,00%
92.1.3.2.0.00.0.0	Dedução Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00%	-449,57	0,00%	0,00	0,00%
92.1.3.2.1.00.0.0	Dedução Juros e Comerções Monetárias	0,00	0,00	0,00%	-449,57	0,00%	0,00	0,00%
92.1.3.2.1.01.0.0	Dedução Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00%	-449,57	0,00%	0,00	0,00%
92.1.3.2.1.01.0.1	Dedução Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00%	-449,57	0,00%	0,00	0,00%
92.1.6.0.0.00.0.0	Dedução Serviços de Comerciais Gerais	-30.572,59	-37.703,90	0,00%	-53.105,23	0,00%	-54.279,32	0,00%
92.1.6.1.0.00.0.0	Dedução Serv. Adm. e Comerciais Gerais	-29.755,31	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.6.1.1.00.0.0	Dedução Serv. Admin. Comerciais Gerais	-29.755,31	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,30	0,00%
92.1.6.1.1.01.0.0	Dedução Serv. Adm. e Comerciais Gerais	-29.755,31	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.6.1.1.01.0.1	Dedução Serv. Adm. e Comerciais Gerais	-28.566,12	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

  
 Memory Informática Ltda

Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
 MUNICÍPIO: PIUMHI  
 UF: MINAS GERAIS  
 NÃO DISPONÍVEL

15  
**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**  
**FOLHA:**

**Ávaliação Percentual do Crescimento da Receita**

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
92.1.6.1.1.0.1.0.2	Dedução Serv. Adm. e Comerciais Gerais	-1.189.110	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
92.1.6.9.0.0.0.0	Dedução Outros Serviços	-817.28	-37.703,90	0,02%	-53.105,23	0,00%	-54.279,32	0,00%
92.1.6.9.0.0.0.0	Dedução Outros Serviços	-817.28	-37.703,90	0,00%	-53.105,23	0,00%	-54.279,32	0,00%
92.1.6.9.9.50.0.0	Dedução Receita de Serviços Sujeitos à R	0,00	-37.703,90	0,00%	-53.105,23	0,01%	-54.279,32	0,00%
92.1.6.9.9.50.1.0	Dedução Serv. Saneam Básico Abastecimento	0,00	-29.036,47	0,00%	-40.353,23	0,05%	-41.141,48	0,00%
92.1.6.9.9.50.1.1	Dedução Serv. Saneam Básico Abastec Áqua	0,00	-27.825,90	0,00%	-38.811,53	0,00%	-39.475,34	0,00%
92.1.6.9.9.50.1.2	Dedução Serv. Saneam Básico Abastec Áqua	0,00	-1.210,57	0,00%	-1.541,70	0,00%	-1.666,14	0,00%
92.1.6.9.9.50.2.0	Dedução Serv. Saneam Básico Esgotamento S	0,00	-7.895,13	0,00%	-11.609,63	0,00%	-11.945,49	0,00%
92.1.6.9.9.50.2.1	Dedução Serv. Saneam Básico Esgotamento Sanit	0,00	-7.854,31	0,00%	-11.200,05	0,00%	-11.502,67	0,00%
92.1.6.9.9.50.2.2	Dedução Serv. Saneam Básico Esgotamento Sanit	0,00	-40,82	0,00%	-409,58	0,00%	-442,82	0,00%
92.1.6.9.9.50.9.0	Dedução Outros Serviços Sujeitos à Regul	0,00	-772,30	0,00%	-1.142,37	0,00%	-1.192,35	0,00%
92.1.6.9.9.50.9.1	Dedução Out Serv. Sujeitos Regulação Prin	0,00	-715,59	0,00%	-1.125,71	0,00%	-1.171,05	0,00%
92.1.6.9.9.50.9.2	Dedução Out Serv. Sujeitos Regulação Mj	0,00	-56,71	0,00%	-16,66	0,00%	-21,30	0,00%
92.1.6.9.9.99.0.0	Dedução Outros Serviços	0,00	-817,28	0,39	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
92.1.6.9.9.99.0.1	Dedução Outros Serviços	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.7.0.0.0.0.0	Dedução Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00%	-6.125,21	0,00%	0,00	0,00%
92.1.7.1.0.0.0.0	Dedução Transferências da União e suas E	0,00	0,00	0,00%	-6.125,21	0,00%	0,00	0,00%
92.1.7.1.5.0.0.0	Dedução Transf. Rec de Compl. da União a	0,00	0,00	0,00%	-6.125,21	0,00%	0,00	0,00%
92.1.7.1.5.52.0.0	Dedução Transf Rec Complém União ao Fund	0,00	0,00	0,00%	-3.125,21	0,00%	0,00	0,00%
92.1.7.1.5.52.0.1	Dedução Transf Rec Compl União Fundeb VA	0,00	0,00	0,00%	-6.125,21	0,00%	0,00	0,00%
95.0.0.0.0.0.0.0	FUNDEB	-14.118.924,91	-15.250.620,31	0,09%	-16.507.064,66	0,00%	-17.540.000,00	0,00%
95.1.0.0.0.0.0.0	Dedução Receitas Correntes	-14.118.924,91	-15.250.620,31	0,09%	-16.507.064,66	0,00%	-17.540.000,00	0,00%
95.1.7.0.0.0.0.0	Dedução Transferências Correntes	-14.118.924,91	-15.250.620,31	0,09%	-16.507.064,66	0,00%	-17.540.000,00	0,00%
95.1.7.1.0.0.0.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-7.599.251,68	-7.780.457,77	0,09%	-9.013.641,01	0,05%	-10.070.000,00	0,22%
95.1.7.1.1.0.0.0	Dedu. Cola-Parte Part União	-7.561.364,83	-7.780.457,77	0,09%	-9.013.641,61	0,00%	-10.070.000,00	0,20%
95.1.7.1.1.51.0.0	Dedu. Cola-Parte F.P.M.	-7.533.091,52	-7.750.999,13	0,00%	-8.972.549,93	0,00%	-10.000.000,00	0,00%

*Assinatura*

**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL  
**MUNICÍPIO:** PIUMHI  
**UF:** MINAS GERAIS  
**NÃO DISPONÍVEL**

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**  
**Avaliação Percentual do Crescimento da Receita**

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
95.1.7.1.1.51.1.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Cota Mensal	-7.553.081,52	-7.750.968,13	0,00%	-8.572.549,93	0,50%	-10.330.060,00	0,00%
95.1.7.1.1.51.1.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	0,00	-7.750.968,13	0,00%	-8.372.549,93	0,00%	-10.000.000,00	0,00%
95.1.7.1.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-28.213,31	-29.456,64	0,00%	-41.091,68	0,00%	-70.000,00	0,00%
95.1.7.1.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	0,00	-29.456,64	0,00%	-21.081,68	0,00%	-70.000,00	0,00%
95.1.7.1.8.01.2.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-7.533.091,52	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-10.000.000,00	0,00%
95.1.7.1.8.01.5.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-28.273,31	0,00	0,00%	0,00	0,50%	-70.000,00	0,00%
95.1.7.1.9.00.0.0	Outras Transf. Rec. União e Entidades - Dedução	-37.886,85	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.1.9.61.0.0	Ded.Aux Fin Out Créd Trib ICMS - Art. 5º	-37.886,85	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.1.9.61.0.1	Ded.Aux Fin Out Créd Trib ICMS - Art. 5º	-37.886,85	0,00	0,00%	-7.493.423,05	0,02%	-7.470.000,00	0,00%
95.1.7.2.0.00.0.0	Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-8.519.973,23	-7.470.162,54	0,00%	-7.493.423,05	0,02%	-7.470.000,00	0,00%
95.1.7.2.1.00.0.0	Dedução Part. Receita Estado	-6.519.673,23	-7.470.162,54	0,00%	-7.493.423,05	0,00%	-7.470.000,00	0,00%
95.1.7.2.1.50.0.0	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-5.024.068,40	-5.329.965,95	0,00%	-5.485.832,82	0,00%	-5.760.000,00	0,00%
95.1.7.2.1.70.0.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	-5.329.965,95	0,00%	-5.345.932,82	0,00%	-5.760.000,00	0,00%
95.1.7.2.1.51.0.0	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.437.900,65	-2.029.390,75	2,00%	-2.261.410,58	0,00%	-1.760.000,00	0,00%
95.1.7.2.1.51.9.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	-2.029.942,75	0,00%	-2.241.410,58	0,00%	-1.760.000,00	0,00%
95.1.7.2.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun.	-57.704,18	-50.253,83	0,00%	-66.179,65	0,00%	-70.000,00	0,00%
95.1.7.2.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	0,00	-50.253,83	0,00%	-66.179,65	0,00%	-70.000,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.1.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-5.024.068,40	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-5.760.000,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.2.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.437.900,65	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-1.760.000,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.3.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-57.704,18	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-70.000,00	0,00%
96.0.0.0.0.0.0	COMPENSAÇÕES	0,00	-8.339,06	0,00%	-2.855,43	0,00%	0,00	0,00%
96.1.0.0.0.0.0	Dedução Receitas Correntes	0,00	-8.339,06	0,00%	-2.855,43	0,00%	9,00	0,00%
96.1.1.0.0.0.0	Dedução Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	-6.436,73	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
96.1.1.1.0.0.0.0	Dedução Impostos	0,00	-3.873,81	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
96.1.1.2.0.0.0.0	Dedução Impostos sobre o Patrimônio	0,00	-1.017,99	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
96.1.1.2.50.0.0	Dedução Imp. s/ Prop Pred e Terri Urb IPT	0,00	-1.017,99	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%



ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO:	PIUMHI
UF:	MINAS GERAIS
IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**

FOLHA: 17

**Avaliação Percentual do Crescimento da Receita**

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
96.1.1.1.2.50.0.1	Dedução Imp s/ Prop Pred e Term Urb IPT	0,00	-1.017,99	0,09%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
96.1.1.4.00.0.0	Dedução Imp s/ Prod e Circul de Mercade e	0,00	-2.855,82	0,50%	0,00	0,50%	0,00	0,05%
96.1.1.4.51.0.0	Dedução Impostos sobre Serviços	0,00	-2.855,82	0,50%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
96.1.1.4.51.1.0	Dedução Imp. s/ Serv. Qualq, Nat- ISSQN	0,00	-2.855,82	0,50%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
96.1.1.4.51.1.1	Dedução Imp. s/ Serv. Qualq, Nat- ISSQN	0,00	-2.355,82	0,30%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
96.1.1.4.51.1.2	Dedução Imp. s/ Serv. Qualq, Nat- ISSQN	0,00	-500,00	0,03%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
96.1.2.0.0.0.0	Dedução Taxas	0,00	-2.562,92	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
96.1.1.2.2.0.0.0.0	Dedução Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-2.562,92	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
96.1.1.2.2.0.1.0.0	Dedução Taxas pela Prestação Serviços em	0,00	-2.562,92	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
96.1.1.2.2.0.1.0.1	Dedução Taxas pela Prest Serv Geral Prin	0,00	-2.562,92	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
96.1.7.0.0.0.0.0	Dedução Transferências Correntes	0,00	-1.902,33	0,00%	-2.055,43	0,00%	0,00	0,00%
96.1.7.2.0.0.0.0	Dedução Transf Estad e Distrito Fed e su	0,00	-1.902,33	0,00%	-2.055,43	0,00%	0,00	0,00%
96.1.7.2.1.0.0.0	Dedução Parc na Receita Estados Distri	0,00	-1.902,33	0,00%	-2.055,43	0,00%	0,00	0,00%
98.1.7.2.1.52.0.0	Dedução Cola-Parte do IPI - Municípios	0,00	-1.902,33	0,00%	-2.055,43	0,00%	0,00	0,00%
96.1.7.2.1.52.0.1	Dedução Cola-Parte IPI Municípios Princ	0,00	-1.902,33	0,00%	-2.055,43	0,00%	0,00	0,00%
98.0.0.0.0.0.0.0.0	RETIFICAÇÕES	0,00	-14.074,21	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.0.0.0.0.0.0.0	Dedução Receitas Correntes	0,00	-14.074,21	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.1.0.0.0.0.0.0	Dedução Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	-14.074,21	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.1.1.0.0.0.0.0	Dedução Impostos	0,00	-14.074,21	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.1.1.2.0.0.0.0	Dedução Impostos sobre o Patrimônio	0,00	-14.074,21	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.1.1.2.50.0.0	Dedução Imp s/ Prop Pred e Term Urb IPT	0,00	-14.074,21	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.1.1.2.50.0.4	Dedução Imp s/ Prop Pred e Term Urb IPT	0,00	-14.074,21	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
<b>Totais:</b>		<b>152.505.665,76</b>	<b>172.953.764,40</b>	<b>27,94%</b>	<b>190.327.902,75</b>	<b>+14,32%</b>	<b>200.000.000,00</b>	<b>9,50%</b>

*Assinatura*

ENTIDADE: MUNICÍPIO: UF:	PREFEITURA MUNICIPAL PIUMHI MINAS GERAIS
IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa Projeção da Despesa para o Período de 2025 a 2026 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

**Projecção da Despesa (Anual)**

Código	Descrição	2025	2026	2027	2028
		2025	2026	2027	2028
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	177.240.916,70	185.689.167,12	194.668.571,30	203.401.999,87
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	79.833.997,59	84.224.867,45	88.287.235,15	93.300.085,92
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med. Cont.Rat	392.953,84	414.555,30	437.357,45	459.235,82
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	392.953,84	414.566,30	437.367,45	459.235,82
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	79.441.043,75	83.810.301,15	88.419.867,70	92.840.861,10
3.1.90.03.00	Pensões do RPSS e do Militar	38.235,68	40.335,65	42.557,23	44.685,15
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	20.112.170,59	25.442.559,65	26.841.900,75	28.112.395,15
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	42.155.770,17	44.475.350,88	46.924.555,72	49.377.581,02
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	7.219.382,54	7.516.448,58	8.035.252,25	8.437.120,91
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	3.927.889,91	4.143.923,85	4.371.632,65	4.650.431,55
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições- Trabalhistas	1.392.524,35	2.010.669,23	2.203.714,01	2.347.016,56
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	285.716,35	301.430,76	310.509,44	333.909,51
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	285.716,35	301.430,76	310.009,44	333.909,91
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	285.716,35	301.430,76	310.009,44	333.909,91
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	97.121.202,76	101.462.868,91	105.493.326,71	109.767.993,04
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas Si/Fins Lucrativos	9.789.394,12	10.327.810,80	10.895.840,39	11.440.632,41
3.3.50.41.00	Contribuições	6.601.761,27	6.964.858,14	7.347.925,33	7.715.321,60
3.3.50.42.00	Auxílios	313.854,33	331.116,32	349.327,72	365.794,11
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	2.873.776,52	3.631.836,34	3.198.587,34	3.358.516,70
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	54.324,71	57.312,57	60.464,77	63.438,02





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO: Piumhi

UF: MINAS GERAIS

**Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa  
Projeção da Despesa para o Período de 2025 a 2028  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**

FOLHA: 2

**Projeção da Despesa (Anual)**

Código	Descrição	2025	2026	2027	2028
		2025	2026	2027	2028
3.3.70.41.00	Contribuições	54.324,71	57.312,57	60.464,77	63.458,02
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	347.778,77	365.903,60	387.086,47	406.440,80
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	347.778,77	365.903,60	387.086,47	406.440,80
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	79.657.632,76	83.038.802,56	86.055.636,70	89.358.733,52
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	590.321,05	622.738,71	657.042,08	685.894,19
3.3.90.30.00	Material de Consumo	29.688.080,49	31.320.924,92	33.043.575,80	34.695.754,52
3.3.90.31.00	Premiação Cult.,Artist.,Cientif.Desport.	298.463,13	314.878,60	332.196,92	348.806,77
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Disp.Gratuita	2.707.938,34	2.856.874,95	3.014.003,07	3.164.703,20
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pes. Dec. Cont. Tercarilização	3.090.917,75	3.260.918,24	3.440.268,75	3.612.282,20
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	98.896,25	104.335,55	110.074,01	115.577,71
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	570.345,90	601.714,93	634.809,24	666.549,70
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	39.226.495,48	40.383.952,71	41.055.070,11	42.107.823,62
3.3.90.40.00	Serv. de Tel e Comunicação - PJ	378.805,72	399.640,04	421.620,26	442.701,27
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	14.907,36	15.727,26	16.592,26	17.421,87
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.852.280,34	1.954.155,75	2.061.634,31	2.164.716,03
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	113.917,34	120.182,79	126.792,84	133.132,48
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	578.858,09	610.695,28	644.283,52	676.497,71
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.347,18	1.421,27	1.499,44	1.574,41
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	446.056,34	470.561,56	496.474,06	521.297,78
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Enl.	7.235.273,13	7.633.213,15	8.053.039,87	8.455.691,85

*fulano* *fulano*

ENTIDADE: MUNICÍPIO: UF:	PREFEITURA MUNICIPAL PIUMHI MINAS GERAIS
IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa Projeção da Despesa para o Período de 2025 à 2028 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

### Projeção da Despesa (Anual)

Código	Descrição	2025	2026	2027	2028
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	7.235.273,13	7.633.213,15	8.053.029,87	8.455.691,86
3.3.94.00.00	Aplic. Direta Dec. Oper. Ó, Fundos e Ent.	36.795,27	38.823,23	40.958,51	43.006,43
3.3.94.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	36.795,27	38.823,23	40.958,51	43.006,43
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	22.759.083,30	24.610.832,88	25.331.428,70	26.598.000,13
4.4.00.00.00	Investimentos	21.216.035,11	22.362.917,05	23.613.977,49	24.794.676,37
4.4.50.00.00	Transf. Instit. Privadas S/Fins Lucrativos	167.926,79	177.165,93	186.910,06	196.255,56
4.4.50.42.00	Auxílios	167.929,79	177.165,93	186.910,06	196.255,56
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	18.883,63	19.922,23	21.017,95	22.068,85
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	18.883,63	19.922,23	21.017,95	22.068,85
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	21.029.221,69	22.185.828,89	23.406.049,48	24.576.351,96
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	13.718.234,47	14.472.737,38	15.268.737,93	16.032.174,84
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	7.310.987,22	7.713.091,51	8.137.311,55	8.544.177,12
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	820.804,00	865.948,22	913.575,37	959.254,14
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	820.804,00	865.948,22	913.575,37	959.254,14
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	820.804,00	865.948,22	913.575,37	959.254,14
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	722.244,19	761.967,61	803.875,84	844.069,62
4.6.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	1.414,41	1.492,20	1.574,27	1.652,98
4.6.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	1.414,41	1.492,20	1.574,27	1.652,98
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	720.829,78	760.475,41	802.301,57	842.416,64
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	720.829,78	760.475,41	802.301,57	842.416,64

*fulvio* *K*

Totals:

200.000.000,00

210.000.000,00

220.000.000,00

230.000.000,00

✓ *fm*  
✓ *fm*

**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL  
**MUNICÍPIO:** PIUMHI  
**UF:** MINAS GERAIS  
**NÃO DISPONÍVEL**

**Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**  
**FOLHA:** 1  
**Avaliação Permanente do Crescimento da Despesa**

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	129.611.237,28	145.318.587,92	12,89	166.391.867,04	13,719	177.240.916,70	6,52
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	64.008.123,66	73.246.071,75	14,451	77.116.363,21	5,349	79.835.997,59	3,444
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med. Conl.Rat	213.428,12	264.596,05	23.374	252.618,80	4,527	392.953,84	55,552
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	213.428,12	264.596,05	23.574	252.616,80	4,527	392.953,84	55,552
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	63.794.695,54	72.993.475,70	14,419	76.923.744,41	5,384	79.441.043,75	3,272
3.1.90.03.00	Pensões do RPSS e do Militar	31.531,50	34.371,79	9,008	36.713,50	6,827	38.235,68	4,122
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	17.266.879,06	20.554.189,84	19,038	23.166.920,58	12,809	24.116.170,59	4,008
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	31.973.670,82	33.505.005,23	4,789	40.858.144,25	21,946	42.156.740,17	3,175
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	11.052.102,90	12.492.313,45	13,031	17.240.805,33	-42,038	7.219.382,54	-0,296
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	2.620.405,63	3.091.201,78	17,967	3.702.511,00	19,776	3.927.889,91	6,087
3.1.90.94,00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	850.105,63	3.316.393,61	290,115	1.898.644,65	-42,75	1.982.624,86	4,423
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	239.030,14	132.801,60	-44,441	183.245,28	37.984	236.716,35	55,92
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	239.030,14	132.801,60	-44,441	183.245,28	37.984	205.716,35	55,92
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	239.030,14	132.801,60	-44,441	183.245,28	37.984	236.716,35	55,92
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	65.364.083,48	72.927.714,57	11,572	89.032.258,55	22,083	97.121.202,76	9,085
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	5.576.736,04	7.029.131,29	26,044	8.676.827,71	23,441	9.789.394,12	12,822
3.3.50.41.00	Contribuições	2.512.181,64	3.351.919,20	33,427	5.356.092,46	59,792	6.601.761,27	23,257
3.3.50.42.00	Auxílios	0,00	3.12.725,49	0,00	185.913,83	-37,351	313.854,33	60,196
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	3.064.554,40	3.364.486,60	9,787	3.154.816,42	-7,124	2.873.776,52	-8,034
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	43.932,00	49.311,00	12,244	59.379,00	20,417	54.324,71	-8,512
3.3.70.41.00	Contribuições	43.932,00	49.311,00	12,244	59.379,00	20,417	54.324,71	-8,512
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	229.263,88	265.432,68	15,776	253.206,54	-4,606	347.778,77	37,35
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	229.263,88	265.432,68	15,776	253.206,54	-4,606	347.778,77	37,35
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	55.856.466,98	60.679.750,69	8,647	73.481.436,21	21,964	79.657.632,76	8,435
3.3.90.14,00	Diárias - Pessoal Civil	513.182,81	539.394,39	5,108	562.370,99	4,26	590.321,05	4,97
3.3.90.30.00	Material de Consumo	22.980.461,49	23.755.271,35	3,372	27.972.854,97	17,754	29.688.080,49	6,132

*Flávio* *JK*

**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL  
**MUNICÍPIO:** Piumhi  
**UF:** MINAS GERAIS  
**IMAGEM NÃO DISPONÍVEL**

**Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**  
**Ávaliação Percentual do Crescimento da Despesa**

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
3.3.90.31.00	Premiação Cult., Artíst., Científ., Desport.	0,00	328.243,58	0,00	285.013,35	-13,17	298.465,13	4,719
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita	2.433.013,12	2.501.690,98	2.323	2.550.267,63	1,942	2.707.938,34	6,183
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pes. Dec. Cont. Tercelizaçao	427.493,52	1.623.579,98	279,791	1.576.515,12	-2,74	3.090.917,75	95,688
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	85.177,68	84.256,86	-1,081	95.712,59	13,596	98.896,25	3,326
3.3.90.36.00	Outros Serviços Tercelos- Pessoa Física	1.129.250,25	624.367,52	-44,71	511.402,92	-18,693	571.345,90	1,525
3.3.90.39.00	Outros Serv. Tercelos - Pessoa Jurídica	24.926.435,75	27.603.614,44	10,74	37.025.443,36	34,133	39.226.495,48	5,945
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - P.J	814.951,49	443.559,75	-45,572	381.893,55	-13,533	378.805,72	-0,809
3.3.90.46.00	Auxilio-alimentação	0,00	343.500,00	0,00	15.250,00	-95,56	14.907,36	-2,247
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contribuições	1.463.304,00	1.474.398,83	0,758	1.688.567,39	14,526	1.852.280,34	9,695
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	148.522,13	75.031,15	-49,482	97.569,42	30,039	113.917,34	16,755
3.3.90.91.00	Sentenças, Judiciais	676.840,05	733.218,91	8,33	505.931,64	-30,999	578.858,09	14,414
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	409,80	0,00	1.263,20	208,248	1.347,18	6,648
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	25.1.836,69	549.213,45	118.083	188.379,08	-55,70	446.058,34	136,788
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	3.663.682,58	4.849.879,06	32.377	6.547.789,44	35,009	7.235.273,13	10,499
3.3.93.39.00	Outros Serv. Tercelos - Pessoa Jurídica	3.663.682,58	4.849.879,06	32.377	6.547.789,44	35,009	7.235.273,13	10,499
3.3.94.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	0,00	54.209,85	0,00	33.620,65	-37,981	36.799,27	9,454
3.3.94.39.00	Outros Serv. Tercelos - Pessoa Jurídica	0,00	54.209,85	0,00	33.620,65	-37,981	36.799,27	9,454
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	12.881.680,53	16.779.715,20	30,26	20.411.864,80	21,546	22.759.083,30	11,499
4.4.00.00.00	Investimentos	12.015.454,09	16.076.577,78	33,78	19.389.353,57	20,366	21.216.035,11	9,421
4.4.50.00.00	Transf.,Instit,Privadas S/Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	160.698,36	0,00	167.929,79	4,50
4.4.50.42.00	Auxílios	0,00	0,00	0,00	160.698,36	0,00	167.929,79	4,50
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	18.005,53	22.350,31	24,13	14.931,02	-33,195	18.883,63	26,472
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	19.005,53	22.350,31	24,13	14.931,02	-33,195	18.883,63	26,472
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.998.448,56	15.054.227,47	33,303	19.213.724,19	19,68	21.029.221,69	9,449
4.4.90.39.00	Outros Serv. Tercelos - Pessoa Jurídica	183.854,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	9.158.586,61	11.168.090,24	21.941	13.104.287,99	17,337	13.718.234,47	4,585

*Assinatura*

**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL  
**MUNICÍPIO:** Piumhi  
**UF:** MINAS GERAIS  
**DISPONÍVEL**

**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL  
**MUNICÍPIO:** Piumhi  
**UF:** Minas Gerais  
**DISPONÍVEL**

**Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**  
**FOLHA:** 3

Código	Descrição	2022		Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
		2023	2024					
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	2.656.007,70	3.986.137,23	50,08	6.109.435,20	53,267	7.310.967,22	19,667
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	820.804,00	105,201
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	820.804,00	105,201
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	820.804,00	105,201
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	865.226,44	703.137,42	-18,734	622.511,23	-11,467	722.244,19	16,024
4.6.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	4.070,40	1.354,14	-66,732	1.326,24	-2,06	1.414,41	6,648
4.6.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	4.070,40	1.354,14	-66,732	1.326,24	-2,06	1.414,41	6,648
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	861.156,04	701.783,28	-18,507	621.184,99	-11,485	720.829,73	16,041
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	861.156,04	701.783,28	-18,507	621.184,99	-11,485	720.829,73	16,041
Totais:		142.492.917,81	163.098.303,12	43.151	186.803.731,84	35.385	200.000.000,00	18,019

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
 MUNICÍPIO: PIUMHI  
 UF: MINAS GERAIS  
 NÃO DISPONÍVEL

PROJEÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA e  
 RESULTADO NOMINAL  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 Exercício de 2026

FOLHA: 1  
 R\$ unidade

Especificação		2023 (b)	2024 (c)	2025 (d)	2026 (e)	2027 (f)	2028 (g)
		Previsto	Realizado (cr)				
Dívida Consolidada (I)	1.618.954,63	1.697.150,14	2.184.733,04	2.307.078,09	2.394.747,06	2.478.563,20	2.552.920,10
Déduções (II)	74.969.051,16	78.590.956,33	79.355.675,75	54.327.593,59	87.532.042,15	80.595.663,62	93.315.303,53
Ativo Disponível	76.486.298,60	80.183.586,82	87.346.785,94	92.238.205,95	95.743.257,78	99.094.271,80	102.067.099,96
Ativos Financeiros	0,00	0,00	-480.762,92	-507.685,64	-526.977,70	-545.421,92	-561.784,57
(-) Restos a Pagar Processados	1.517.247,44	1.596.530,49	7.010.347,27	7.402.926,72	7.684.237,93	7.953.166,26	8.191.781,85
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I)-(II)	-73.350.096,53	-76.892.806,19	-77.370.952,71	-82.020.515,50	-85.137.295,39	-88.117.100,42	-90.760.613,43
Receitas de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	6,90	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	-73.350.096,53	-76.892.906,19	-77.670.942,71	-82.020.515,50	-85.137.295,09	-88.117.100,42	-90.760.613,43
Receitas Primárias advidas de PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VII) = (VI) -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	164.905.953,05	172.876.910,58	184.382.593,05	194.708.018,26	202.106.922,95	209.180.665,26	215.456.085,22
Resultado Primário (IX)	7.913.882,53	8.296.123,06	-955.336,86	-1.008.835,72	-1.047.171,48	-1.083.822,48	-1.116.337,16
Juros e Encargos Ativos (X)	8.388.538,90	8.793.705,33	8.338.671,44	8.805.637,04	9.140.125,15	9.460.160,04	9.743.964,84
Juros e Encargos Passivos (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal - Acima da linha (XII)	16.302.421,43	17.083.928,39	7.383.334,58	7.796.601,32	8.083.076,77	8.376.337,56	8.627.627,69
Resultado Nominal - abaixo da linha	-16.668.131,45	-3.542.809,66	-4.320.846,18	-5.127.609,31	-3.116.777,59	-2.979.805,33	-2.643.513,51
Resultado Nominal Ajustado - abaixo da	15.753.254,04	16.514.36,21	7.132.700,58	7.532.131,81	7.810.352,62	8.091.995,17	8.334.755,03
Inflação	0,00	4,83	0,00	5,60	3,80	3,50	3,00

*Assinatura*

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
 MUNICÍPIO: PIUMHI  
 UF: MINAS GERAIS  
 NÃO DISPONÍVEL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 METAS ANUAIS

EXERCÍCIO DE 2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

Especificação	Valor Corrente (a)	2026		2027		2028		Valor Constante (a)	Valor Constante (a)	% PIB (a/PIB) x	% PIB (a/PIB) x	% RCL (a/RCL) x 100	% RCL (a/RCL) x 100
		Valor Constante	% PIB (a/PIB) x	% RCL (a/RCL x 100)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x	% RCL (a/RCL x 100)						
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>													
Total das Receitas Correntes	203.464.189,37	196.015.596,70	1.68	100,67	213.104.719,76	205.896.279,96	1,72	101,68	222.756.955,77	216.271.802,00	1,62	103,36	
(-) Valores Mobiliários	9.287.395,89	8.947.394,88	0,08	4,60	9.738.202,57	9.456.862,48	0,06	4,88	10.288.112,80	9.998.459,00	0,07	4,78	
(+) Total das Receitas de Capital	6.535.810,63	6.296.542,03	0,05	3,23	6.895.280,22	6.652.106,49	0,06	3,30	7.240.044,23	7.029.169,00	0,05	3,36	
(-) Operações da Crédito - Mercado Financeiro	1.278.975,95	1.232.154,09	0,31	0,63	1.549.310,63	1.365.090,46	0,01	0,64	1.416.785,61	1.275.820,00	0,01	0,66	
(-) Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total das receitas primárias</b>	<b>199.433.628,16</b>	<b>192.132.589,76</b>	<b>1,64</b>	<b>96,63</b>	<b>208.852.477,79</b>	<b>201.789.833,53</b>	<b>1,61</b>	<b>99,34</b>	<b>218.295.101,59</b>	<b>211.935.991,84</b>	<b>1,58</b>	<b>101,32</b>	
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>													
Total das Despesas Correntes	185.989.167,12	179.180.315,14	1,53	92,02	194.656.571,30	183.085.576,14	1,57	93,06	203.401.969,87	197.477,87/0,00	1,43	94,40	
(-) Juros e Encargos da Dívida	301.430,76	290.395,72	0,00	0,15	318.009,44	307.255,30	0,20	0,15	333.909,91	324.184,00	0,00	0,16	
(+) Total das Despesas de Capital	24.010.832,88	23.131.823,58	0,20	11,88	25.331.428,70	24.474.810,34	0,20	12,11	26.598.000,13	25.823.301,00	0,19	12,34	
(-) Amortização da Dívida	761.967,61	734.072,84	0,01	0,38	803.875,64	776.691,63	0,01	0,38	844.069,32	815.495,00	0,01	0,39	
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total das despesas primárias</b>	<b>208.936.601,63</b>	<b>201.287.670,16</b>	<b>1,72</b>	<b>103,38</b>	<b>218.878.114,72</b>	<b>211.476.439,35</b>	<b>1,69</b>	<b>104,64</b>	<b>228.822.020,47</b>	<b>222.157.301,43</b>	<b>1,66</b>	<b>106,20</b>	

*Assinatura*

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
 MUNICÍPIO: PIUMHI  
 UF: MINAS GERAIS  
**IMAGEM NÃO DISPONÍVEL**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 METAS ANUAIS

2

**EXERCÍCIO DE 2026**

<b>Resultado Primário (III) = (I - II)</b>	<b>-9.502.973,47</b>	<b>-9.155.080,41</b>	<b>-0,08</b>	<b>-4,70</b>	<b>-10.025.637,92</b>	<b>-61.686.605,82</b>	<b>-4,08</b>	<b>-4,79</b>	<b>-10.526.918,33</b>	<b>-6.0220.309,59</b>	<b>-0,08</b>	<b>-4,89</b>
Resultado Nominal - abaixo da linha	-3.116.779,59	-3.002.677,83	-0,03	-1,54	-2.979.805,33	-2.879.038,96	-0,02	-1,42	-2.643.513,01	-2.566.517,49	-0,02	-1,23
Divida Consolidada (I)	2.394.747,06	2.307.078,09	0,02	1,18	2.473.563,20	2.394.747,06	0,02	1,18	2.552.920,10	2.478.563,20	0,02	1,18
Divida Consolidada Líquida (III) = (I) - (II)	-85.137.295,09	-82.020.515,50	-0,70	-42,12	-88.117.100,42	-85.137.295,09	-0,69	-42,12	-90.760.613,43	-88.117.100,42	-0,68	-42,12
<b>Parceiros públicos Privados</b>												
Receitas Primárias advindas de PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VII) = (VI) - (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>Variáveis</b>	<b>Exercícios</b>		
	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>
Inflação média (% anual) projetada c/ base em índice oficial*	3,80	3,50	3,00
Crescimento do PIB - Fonte: FJP- Fundação João Pinheiro/IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	1,70	2,00	2,00
Projeção do PIB:	12.137.000.000,00	12.380.000.000,00	12.600.000.000,00
Receita Corrente Líquida	202.106.922,95	209.180.665,26	215.456.085,22

Ano de 2026 = valores correntes divididos por...	1.0380
Ano de 2027 = valores correntes divididos por ...	1.0350
Ano de 2028 = valores correntes divididos por ...	1.0300

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
 MUNICÍPIO: PIUMHI  
 UF: MINAS GERAIS  
 IMAGEM NÃO DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
 MUNICÍPIO: PIUMHI  
 UF: MINAS GERAIS

Leis de Diretrizes Orçamentárias  
 Anexo de Metas Fiscais

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício  
 Anterior  
 Exercício 2026

FOLHA: 1

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00  
 Metas Previstas  
 2024 (a) % PIB % RCL

Especificação	2024 (a)			2024 (b)			Metas Realizadas			Variação		
	% PIB	% RCL		% PIB	% RCL		Valor	%		Valor	%	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>												
Total Receitas Correntes	158.350.500,00	1,54	94,67	184.302.593,05	1,72	109,03	-26.473.537,72	-15,17				
(+) Valores Mobiliários	2.615.497,94	0,02	1,42	8.340.475,80	0,07	4,52	5.724.977,86	218,89				
<b>(+) Total das receitas de capital</b>	<b>6.649.566,00</b>	<b>0,06</b>	<b>3,81</b>	<b>5.945.310,70</b>	<b>0,05</b>	<b>3,22</b>	<b>782.189,20</b>	<b>10,59</b>				
(-) Operações de Crédito - Mercado Interv.	150.000,00	0,00	0,08	1.148.000,00	0,01	0,52	998.000,00	665,33				
(+) alienação de Bens	143.500,00	0,20	0,08	0,00	0,00	0,00	143.500,00	100,00				
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
<b>(+) Total de receitas primárias (I)</b>	<b>162.091.002,06</b>	<b>1,43</b>	<b>93,7%</b>	<b>189.239.427,95</b>	<b>1,55</b>	<b>109,08</b>	<b>19.748.425,85</b>	<b>11,57</b>				
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>												
Total Despesas Correntes	147.699.364,65	1,31	89,32	166.361.367,04	1,42	50,24	-18.742.662,39	-12,69				
(-) Juros e Encargos da Dívida	221.069,00	0,00	0,12	183.245,28	0,00	0,19	37.754,72	17,08				
<b>(+) Total despesas de capital</b>	<b>17.300.665,35</b>	<b>0,15</b>	<b>9,38</b>	<b>20.411.864,80</b>	<b>0,17</b>	<b>11,07</b>	<b>3.111.169,45</b>	<b>17,98</b>				
(-) Amortização da Dívida	801.326,23	0,01	0,43	622.511,23	0,01	0,34	178.815,00	22,31				
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	50.000,00	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	50.000,00	100,00				
<b>(+) Total de despesas primárias (II)</b>	<b>164.027.673,77</b>	<b>1,45</b>	<b>94,88</b>	<b>185.997.975,33</b>	<b>1,59</b>	<b>100,88</b>	<b>21.970.301,56</b>	<b>13,39</b>				

*fw*  
*fw*

ENTIDADE: MUNICÍPIO: UF: DISPONÍVEL	PREFEITURA MUNICIPAL PIUMHI MINAS GERAIS	Leis de Diretrizes Orçamentárias Anexo de Metas Fiscais	Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior Exercício 2026	FOLHA: 2
--	--	--	---	----------

RESULTADO PRIMÁRIO (III)=(I-II)	-1.936.611,71	-0,02	-1,05	-5.158.547,38	-0,04	-2,80	3.221.875,67	-166,36
Divida Consolidada (I)	1.697.150,14	0,02	0,92	2.184.733,04	0,02	1,18	-487.582,90	-28,73
Divida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	-76.892.906,19	-0,68	-41,70	-77.670.942,71	-0,66	-42,12	778.036,52	-1,01
Resultado Nominal - abaixo da linha	-3.542.809,66	-0,03	-1,92	-4.320.846,18	-0,04	-2,34	778.036,52	-21,96

Fonte:

	Previsão	Realizado	Variação
*Valores PIB no exercício de 2024	11.300.000.000,00	11.700.000.000,00	400.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	172.870.910,58	184.382.593,05	-11.511.682,47

*anexo*

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
 MUNICÍPIO: PIUMHI  
 UF: MINAS GERAIS  
 IMAGEM NÃO DISPONÍVEL

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º,  
 METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS  
 NOS TRES EXERCÍCIOS ANTERIORES  
 EXERCÍCIO DE 2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º,

Especificação	VALORES A PREÇOS CORRÉNTES						2028	%		
	2023	2024	%	2025	%	2026				
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>										
Total das Receitas Correntes	164.905.953,05	184.382.593,05	12,00	193.804.518,84	5,00	203.464.189,37	5,00	222.759.955,77		
(-) Valores Mobiliários	8.389.321,82	8.340.475,80	1,00	8.803.218,85	6,00	9.287.395,89	6,00	9.798.262,67		
(+) Total das Receitas de Capital	8.017.811,35	5.945.310,70	-26,00	6.195.681,16	4,00	6.535.810,63	6,00	6.895.290,22		
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.148.000,00	100,00	1.212.299,48	6,00	1.278.975,95	5,00	1.349.319,63		
(-) Alienação de Bens	689.704,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>Total das receitas primárias (I)</b>	<b>162.844.738,58</b>	<b>180.839.427,35</b>	<b>10,37</b>	<b>189.984.481,57</b>	<b>5,06</b>	<b>199.433.628,16</b>	<b>4,97</b>	<b>208.852.477,70</b>		
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>										
Total das Despesas Correntes	146.518.587,92	166.391.867,04	14,00	177.240.916,70	7,00	185.559.167,12	5,00	194.688.571,30		
(-) Juros e Encargos da Dívida	132.801,60	183.245,28	38,00	285.716,35	56,00	301.430,76	6,00	318.009,44		
(+) Total das Despesas de	16.779.715,20	20.411.864,80	22,00	22.759.083,30	11,00	24.010.832,88	5,00	25.331.428,70		
(-) Amortização da Dívida	703.137,42	622.511,23	11,00	722.244,19	16,00	761.967,61	5,00	803.675,84		
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPSS	0,00	6,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>Total das despesas primárias (II)</b>	<b>162.262.364,10</b>	<b>185.997.978,33</b>	<b>14,63</b>	<b>198.992.039,46</b>	<b>6,99</b>	<b>208.936.601,63</b>	<b>5,00</b>	<b>218.878.114,72</b>		
<b>Resultado Primário (III) = (I) - (II)</b>	<b>1.562.374,48</b>	<b>-5.158.547,38</b>	<b>0,00</b>	<b>-9.007.557,79</b>	<b>-669,24</b>	<b>-4.502.973,47</b>	<b>5,40</b>	<b>-10.025.637,02</b>		
							<b>5,50</b>	<b>-10.226.918,88</b>		



IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE:  
MUNICÍPIO:  
UF:

PREFEITURA MUNICIPAL  
Piumhi  
Minas Gerais

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS  
NOS TRES EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**EXERCÍCIO DE 2026**

Resultado Nominal - abaixo da linha	-16.668.131,45	-4.320.846,18	-74,08	-5.127.609,31	18,67	-3.116.779,59	-59,22	-2.979.805,33	-5,39	-2.643.513,01	-11,26
Divida Consolidada (I)	1.618.954,63	2.184.733,04	34,95	2.307.078,09	5,60	2.394.747,06	3,80	2.478.563,20	3,50	2.552.920,10	3,00
Divida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	-73.350.096,53	-77.670.942,71	5,89	-82.020.515,50	5,60	-85.137.295,09	3,80	-88.117.100,42	3,50	-90.760.613,43	3,00

Especificação	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
<b>VALORES A PREÇOS CONSTANTES</b>											
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>											
Total das Receitas Correntes	168.368.978,06	188.070.244,91	11,70	193.804.918,84	3,05	186.015.596,70	1,14	205.898.279,98	5,04	216.271.801,72	5,04
(-) Valores Mobiliários	8.565.497,58	8.507.285,32	0,68	8.803.218,86	3,48	8.947.394,88	1,64	9.466.862,48	5,81	9.988.459,03	5,51
(+) Total das Receitas de Capital	8.186.185,39	6.064.216,51	-25,92	6.195.084,16	2,16	6.236.542,03	1,64	6.662.106,49	5,81	7.029.169,16	5,51
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.170.960,00	0,00	1.212.289,48	3,53	1.232.154,09	1,64	1.303.690,46	5,81	1.375.520,01	5,51
(-) alienação de Bens	704.187,78	0,01	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total das receitas primárias (I)</b>	<b>167.285.478,09</b>	<b>184.456.216,51</b>	<b>10,26</b>	<b>189.994.481,67</b>	<b>3,00</b>	<b>192.132.589,75</b>	<b>1,13</b>	<b>201.789.833,53</b>	<b>5,03</b>	<b>211.936.991,83</b>	<b>5,03</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>											
Total das Despesas Correntes	149.391.278,27	169.719.706,38	13,61	177.246.916,73	4,43	179.190.315,14	1,09	188.085.576,14	4,97	197.477.669,78	4,99
(-) Juros e Encargos da Dívida	135.590,43	186.910,19	37,85	285.716,35	52,86	290.395,72	1,64	307.255,50	5,81	324.184,38	5,51
(+) Total das Despesas de Capital	17.132.089,22	20.820.102,70	21,53	22.759.083,30	9,31	23.131.823,58	1,64	24.474.810,34	5,81	25.823.301,10	6,51
(-) Amortização da Dívida	717.903,31	634.961,45	11,55	722.244,19	13,75	734.072,64	1,64	776.691,63	5,81	818.485,07	5,51
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total das despesas primárias (II)</b>	<b>165.669.873,75</b>	<b>189.717.934,34</b>	<b>14,52</b>	<b>198.992.039,46</b>	<b>4,89</b>	<b>201.287.670,16</b>	<b>1,15</b>	<b>211.476.439,34</b>	<b>5,06</b>	<b>222.157.301,43</b>	<b>5,05</b>
<b>Resultado Primário (III) = (I) - (II)</b>	<b>1.615.604,34</b>	<b>-5.261.718,33</b>	<b>-425,68</b>	<b>-9.007.557,79</b>	<b>71,19</b>	<b>-9.158.080,41</b>	<b>1,64</b>	<b>-9.686.605,82</b>	<b>5,81</b>	<b>-10.220.309,59</b>	<b>5,51</b>

*publicado*

ENTIDADE: MUNICÍPIO: UF:	PREFEITURA MUNICIPAL PIUMHI MINAS GERAIS
<b>METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRES EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	

**EXERCÍCIO DE 2026**

	Resultado Nominal - abaixo da linha	-17.017.595,49	-4.407.263,10	-75,56	-5.127.609,31	18,67	-3.002.677,83	-37,78	-2.879.038,96	-2,25	-2.566.517,49	-10,96
Divida Consolidada (I)	1.652.897,63	2.228.427,70	35,65	2.307.078,09	5,60	2.307.078,09	3,66	2.394.747,06	3,38	2.478.563,20	2,91	
Divida Consolidada Líquida (III)=(I)-(III)	-74.887.954,65	-79.224.361,56	6,01	-82.020.515,50	5,60	-82.020.515,50	5,66	-85.137.295,09	3,38	-88.117.100,42	2,91	

**Índices de Inflação**

	2023	2024	2025	2026	2027	2028
	4,62	4,83	5,60	5,60	3,80	3,50
IPCA - Fonte das Informações: FIP- Fundação João Pinheiro/IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e Banco Central						3,00

**Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes - (Quadro 1 - Relatório de Índices)**

Ano de 2023 = valores correntes multiplicado por ...	1,0210	Ano de 2026 = valores correntes divididos por ...	1,0380
Ano de 2024 = valores correntes multiplicado por ...	1,0200	Ano de 2027 = valores correntes divididos por ...	1,0350
Ano de 2025 = valores correntes multiplicado por ...	1,0000	Ano de 2028 = valores correntes divididos por ...	1,0300

*Paulo*

ENTIDADE: MUNICÍPIO: UF:	PREFEITURA MUNICIPAL PIUMHI MINAS GERAIS
IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	AMF - DEMONSTRATIVO 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO Exercício 2026		FOLHA: 1
AMF - DEMONSTRATIVO 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)	R\$ 1,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%
Patrimônio / Capital	43.841.001,01	18,47%
Reservas	0,00	0%
Resultado Acumulado	193.565.915,12	81,53%
<b>TOTAL</b>	<b>237.406.916,13</b>	<b>100%</b>
REGIME PREVIDENCIÁRIO		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%
Patrimônio	0,00	0%
Reservas	0,00	0%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0%
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>

### REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2023	%	2022	%
Patrimônio	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Reservas	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0%	0,00	0%
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>

*pw folha*

ENTIDADE: MUNICÍPIO: UF: IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	PREFEITURA MUNICIPAL PIUMHI MINAS GERAIS	LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS Exercício 2026
---	--	---

AMF - DEMONSTRATIVO 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

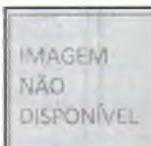
<b>Receitas Realizadas</b>	<b>2022(a)</b>	<b>2023(b)</b>	<b>2024(c)</b>
<b>Receitas de Capital - Alienação de Ativos</b>			
Alienação de Bens Móveis	232.560,00	723.064,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	16.421,93	10.991,12	0,30
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	35.781,74
Saldo Financeiro dos Exercícios Anteriores somado à Alienação de Ativos	473.173,63	722.155,56	1.491.992,42
<b>Despesas Executadas</b>	<b>2022(d)</b>	<b>2023(e)</b>	<b>2024(f)</b>
<b>Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (II)</b>			
<b>Despesas de Capital</b>			
Investimentos	715.007,32	57.800,00	554.200,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas Correntes dos Regimes Previdenciários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
<b>Saldo Financeiro</b>	<b>2022(g)</b>	<b>2023(h)</b>	<b>2024(i)</b>
<b>Valor(III)</b>	<b>7.148,24</b>	<b>683.403,36</b>	<b>164.985,10</b>
Nota Explicativa	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa	0,00	0,00	0,00

ENTIDADE: MUNICÍPIO: UF: IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	PREFEITURA MUNICIPAL PIUMHI MINAS GERAIS	LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSO OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS Exercício 2026	FOLHA: 2 R\$ 1,00
---	--	---	----------------------

AMF - DEMONSTRATIVO 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

#### NOTA

Fonte: Departamento de Contabilidade



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: PIUMHI  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E  
PROVIDÊNCIAS  
EXERCÍCIO 2026

FOLHA 1

ARF - (LRF, art 4º, § 3º)		R\$ 1,00	
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
01 - Demandas Judiciais	4.500.000,00	Ações Administrativas e Judiciais visando anulação ou parcelamento dos débitos Fonte: Procuradoria Municipal	4.500.000,00
FONTE: Procuradoria Municipal			
02 - Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
03 - Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
04 - Assunção de Passivos	0,00		0,00
05 - Assistências Diversas	2.350.000,00	Ações Administrativas e Judiciais visando anulação ou parcelamento dos débitos Fonte: Procuradoria Municipal	2.350.000,00
FONTE: Procuradoria Municipal			
06 - Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>6.850.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>6.850.000,00</b>
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
07 - Frustraçāo de Arrecadação	400.000,00	Ações Administrativas e Judiciais visando recebimento dos Débitos Fonte: Secretaria de Fazenda	400.000,00
FONTE: Procuradoria Municipal			
08 - Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
09 - Discrepāncia de Projeções	0,00		0,00
10 - Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>400.000,00</b>	<b>SUB TOTAL</b>	<b>400.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>7.250.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>7.250.000,00</b>

*fw fipa* *jk*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

## CÓPIA

### RISCOS FISCAIS DE DEMANDAS JUDICIAIS COMUNS E MEDICAMENTOS PARA O ANO DE 2026

Total dos riscos fiscais (processos comuns) ano 2026:

R\$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)

Total dos riscos fiscais (precatórios) ano 2026:

R\$96.540,99 (noventa e seis mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e nove centavos). **Ressalta-se que o Tribunal de Justiça de Minas Gerais tem até o final do mês de julho para cadastrar os precatórios que deverão ser quitados no ano de 2026, podendo este valor informado sofrer alteração.**

Total dos riscos fiscais (processos de medicamentos) ano 2026:

R\$2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais)

Total geral dos riscos fiscais (comuns e medicamentos) ano 2025:

R\$6.946.540,90 (seis milhões, novecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais e noventa centavos)

Piumhi, 31 de março de 2025.

  
Lorena Silveira Camargos  
Assessora Jurídica Municipal



ENTIDADE: PREFEITURA  
MUNICÍPIO: PIUMHI  
UF: MINAS GERAIS

LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS  
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
Exercício de 2026

FOLHA

1

AMF - DEMONSTRATIVO 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

Eventos	Valores Previsto Para 2026
Aumento Permanente da Receita	1.500.000,00
( - ) Transferências Constitucionais	0,00
( - ) Transferências ao FUNDEB	300.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.200.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	800.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	2.000.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Impacto de Novas DOCC geradas para PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	2.000.000,00

*fulipa*  
*jk*

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL		ENTIDADE: MUNICIPIO: UF:	PREFEITURA MUNICIPAL	ADENDO ANEXO I E DEMONSTRATIVO VIII - DOCC LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		FOLHA: 1
				Exercício de 2026		

ITEM	DESCRIÇÃO CARGO	VAGAS EXISTENTES (A)			VAGAS CRIADAS (B)			VAGAS EXINTAS (C)			TOTAL ( A+B - C )
		Quantidade	Vencimento	Média	Quantidade	Vencimento	Quantidade	Vencimento	Quantidade	Vencimento	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI	94	146.976,87	1.563,584	9	19.958,92	0	0,00	0	103	166.935,79
JUSTIFICATIVA	RH MUNICÍPIO E PROCURADORIA MUNICIPAL										
	<b>TOTAIS</b>	94	146.976,87	1.563,584	9	19.958,92	0	0,00	0	103	166.935,79

*V*

*X*

# IMPACTO – 2026

ATIVOS QUANTIDADE DE SERVIDORES	VENCIMENTOS
1423	3.602.342,26

## CARGOS A SEREM CRIADOS

CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	TOTAL
FISCAL DE TRIBUTOS	02	2.277,25	4.554,50
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	02	2.277,25	4.554,50
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	02	2.277,25	4.554,50
TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	01	2.277,25	2.277,25
OUVIDOR	01	1.518,17	1.518,17
BIBLIOTECÁRIO	01	2.500,00	2.500,00
	9		19.958,92

## CARGOS VAGOS

FUNÇÃO	QUANT. SERVID./ SALÁRIO	VALORES
BIOQUÍMICO	1 VAGA	2.504,51
TECNICO ADMINISTRAÇÃO RURAL	1 VAGA	2.657,20
AGENTE ADMINISTRATIVO	48 VAGAS / 1.518,17	72.872,16
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14 VAGAS / 1.518,17	21.254,38
AGENTE SERVIÇOS GERAIS	4 VAGAS / 1.518,17	6.072,68
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	25 VAGAS / 1.518,17	37.954,25
DIRETOR DEP. TURISMO	1 VAGA	3.661,69
<b>TOTAL</b>	<b>94</b>	<b>146.976,87</b>

*Paulo*  
*of*

*Alcione Ap. de Jesus*  
Alcione Ap. de Jesus  
Diretora Departamento de RH  
Matr. 007101  
Prefeitura Municipal de Plumbi

ENTIDADE: MUNICÍPIO: UF:		PREFEITURA MUNICIPAL PIUMHI MINAS GERAIS	LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita Exercício de 2026	FOLHA: 1
IMAGEM NÃO DISPONÍVEL				

AMF - Demonstrativos VII (LRF, art 4º, §2º, Inciso V			R\$ 1,00		
Tributos	Modalidades	Setores/Programas/Benefícios	Renúncia de Receita Prevista		
			2026	2027	2028
Outros benefícios de caráter não fiscal	Arbitria	IPNUSSOUN/DEVIDA ATIVA /MULTAS E JUROS DE PROGRAMAS DE INCENTIVOS	700.000,00	750.000,00	800.000,00
Total:			700.000,00	750.000,00	800.000,00

Utilização da Margem de  
Expansão das Despesas de  
Caráter Obligatórias e de  
Caráter Continuado

*pe bba*